MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

ATA N.º 01/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE

---- Aos **catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.ª Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral. ----------

---- Registou-se, a falta considerada justificada, da Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, por se encontrar doente. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.546.604,34 € (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos); - De operações extra orçamentais: 87.122,95 € (oitenta e sete mil cento e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta esta reunião ordinária de 14 de janeiro de 2015, desejou um Bom Ano a todos os Senhores Vereadores, pelo menos um ano quentinho e relativamente ao Diário de Tesouraria, a situação financeira de disponibilidades do dia 13 de janeiro de 2015, dia anterior a esta reunião de Câmara, total de disponibilidades, 1.633.727,00 euros, sendo de operações orçamentais, 1.546.604,34 € e de operações não orçamentais, 87.122,95 €., sendo que há um saldo em numerário para o dia seguinte, do dia anterior, estavam em caixa 3.068,83€ e em cheques e em vales postais, 126,88 €. ----------

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores no sentido de saber se algum se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques começou por agradecer ao Senhor Presidente por lhe ter dado a palavra, cumprimentou todos os presentes e também desejou a continuação de um Bom Ano 2015. Tinha quatro notas muito breves. Uma é saber se a Câmara tem em curso alguma expropriação contígua a um terreno da ex-Cooperativa de Nelas? Se está algum processo a decorrer? Outra questão, tinha pedido ao Senhor Presidente da Câmara que lhe enviasse o fluxo da plataforma na Câmara Municipal para averiguar um procedimento. Foi pedida em 28 de novembro, não lhe chegou. Queria, também, congratular-se, mais uma vez, com a Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Nelas, queria fazê-lo na qualidade de sócio fundador e queria fazê-lo também na qualidade de Vereador.

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

Hoje fazer-se parte de uma vida associativa não é tarefa fácil e felizmente ainda há pessoas com coragem, com determinação, que assumem esses cargos. Aliás, assumiram-no há bem pouco tempo esta nova Direção, obviamente também felicitava todas as demais. Mas queria felicitar esta nova Direção pelo trabalho que está a fazer junto dos trabalhadores, dos funcionários que estão-lhe a dar algum valor e algum mérito e a reconhecê-los. Queria, mais uma vez, agradecer o trabalho que eles estão a fazer. Continuando a dirigir-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que queria congratular-se também com o Governo e com a Assembleia da República por terem, de uma vez por todas, clarificado a questão dos mineiros da Urgeiriça e também, certamente, extensivo aos mineiros deste País, que garantem o acompanhamento médico periódico, gratuito, aos trabalhadores, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, bem como aos cônjuges, às pessoas que com eles vivem em união de facto e aos descendente diretos. Portanto, queria-se congratular porque, de facto, o Governo e todos os partidos que constituem a Assembleia da República, de uma vez por todas, decidiram e clarificaram, por unanimidade do Parlamento, a questão dos mineiros do País, referia-se mais em concreto aos mineiros do seu Concelho, aos mineiros da Urgeiriça. ---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira começou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Começa pelo ponto trazido pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, dos mineiros. Achava que era um ponto importante até porque foi votada uma moção na última sessão ordinária da Assembleia Municipal, era importante fazer chegar essa notícia também ao Senhor Presidente da Assembleia para que fosse reportado depois ao Partido que fez essa proposta da moção. Outro ponto que ele, Vereador Artur Jorge Ferreira, também queria trazer à reunião de Câmara era o estudo, a estatística, o estudo que vem no Jornal do Centro da última semana, portanto, semanalmente ele traz estudos que fazem refletir o Distrito em termos de números e mais uma vez o Concelho de Nelas, referente ao ano de 2013, vem bem posicionado, quer nas dormidas para turismo, quer na demografia, e isso faz com que ficássemos satisfeitos pelo trabalho que foi feito também nos últimos tempos. Outra situação que queria pôr era quer saber qual foi o critério para ser atribuídas as flautas nas Atividades Extra Curriculares, portanto, do 1.º Ciclo, para os alunos que estão a frequentar a Música. Outra situação, também, era para saber, realmente, quando é que começa a Universidade Sénior porque estamos a fazer muitas visitas de estudo, mas depois também não há as atividades que, normalmente, deviam ter em termos letivos da Universidade Sénior, pensava ele e também a questão do Cartão Sénior Municipal. Portanto, eram estas três situações que ele queria pôr. Por último, queria fazer uma referência a uma situação que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez nos órgãos de comunicação social, pelo menos aquilo que lhe fizeram chegar e que ele leu depois, que tinha sido votada numa reunião anterior o aumento da água. Ele, Vereador Artur Jorge Ferreira, não aumentou nenhum aumento da água em nenhuma reunião da Câmara Municipal de Nelas. Votaram numa reunião de Câmara, sim, foi a proposta para mandatar o Senhor Presidente para ver como é que era possível fazer o pagamento da dívida que estava na taxa do domínio hídrico e para que fosse feito também um estudo para que essa taxa fosse, ou não, incluída nos valores da água, sendo certo que, penso que foi isso que ele também disse nessa altura, que era um valor de cerca de dez mil euros, quinze mil euros, podia ser muito bem, com a poupança que tem sido feita já no Executivo anterior da água, que estávamos a ser enganados por Mangualde, podia ser muito bem feito, essa despesa ser assumida pela Câmara Municipal. Portanto, ele não votou

nenhum aumento da água. Ainda sobre a taxa dos domínios hídricos, ou dos recursos hídricos, saiu legislação também no final do ano, no âmbito da fiscalidade verde, que era importante. Também já tinha feito essa referência ao Senhor Presidente da Câmara numa outra ocasião, era importante, realmente ver se vem alguma alteração, em concreto, ele tinha visto mais a parte fiscal, não viu a outra parte, se vem alguma alteração em concreto também nesta taxa para que depois, também, possam todos os Membros da Câmara tomar uma decisão mais certa. ----------

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral começou por agradecer ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. De seguida cumprimentou todos os presentes. Apresentou votos, também, de um ano de 2015 com tudo o que de bom for possível para todos. Não tinha intenção de intervir, mas, de facto, as declarações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e também do Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira, mais uma vez lhe fizeram um bocadinho de comichão porque, de facto, foram aprovados por unanimidade, três projetos de resolução na Assembleia da República sobre a questão dos mineiros e sobre a questão da saúde dos mineiros. Os projetos de resolução, nenhum deles do PSD, nenhum deles do CDS, pensava que um do Bloco de Esquerda, um do PCP e um outro apresentado pelo nosso camarada e querido amigo Acácio Pinto, que também foi um dos subscritores, esses projetos de resolução o que exigiam era que fosse cumprida a lei porque o Governo não está a cumprir a lei. Ele, Vereador Adelino Amaral, associa-se ao voto de congratulação dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Marques e Artur Jorge Ferreira, esses Senhores Vereadores congratulam-se com isso e muito bem e ele associa-se a esse voto de congratulação e agradecia em nome dos mineiros não porque ele não fazia parte da família mineira, embora tenha muitos contactos com eles, mas agradecia o voto de congratulação também, nomeadamente, em relação áquilo que foi o sentido de voto do Grupo Parlamentar do PSD e do CDS na Assembleia da República em relação ao projeto de resolução apresentado pelo Partido Socialista. Mas, de facto, não podemos é escamotear as coisas e estes projetos de resolução só surgem porque, de facto, o Governo PSD/CDS não tem cumprido a lei. Não é só neste caso, é em muitos casos. Mas neste caso em concreto, pura e simplesmente, deixou de cumprir a lei, uma lei que foi ainda aprovada no tempo do Governo do Partido Socialista para resolver um problema que um Governo do PSD deixou em aberto. E nós sabemos que o PSD tem sido muito pressionado para resolver algumas questões relacionadas com esta problemática dos ex-mineiros do urânio. O PS tem dito e tem dado o seu contributo até onde é possível ir. Há coisas que não são possíveis satisfazer. O PS tem consciência disso, sempre teve, sempre assumiu isso com coragem, com determinação, com toda a lealdade em relação aos mineiros, sempre lhe foi dito isso. O PSD, o que faz é, quando está no Governo não cumpre a lei, quando pode não resolve o problema porque este problema surge porque a primeira lei feita num Governo PSD deixou de fora um conjunto de trabalhadores da ex-ENU e na altura devia ficar tudo clarificado, mas, de facto, este problema surge porque, na altura, um Governo PSD deixou de fora uma parte dos trabalhadores da ENU. Portanto, isso só depois é que andaram, quando o Governo era PS o PSD andou sempre a dizer em comícios, o PSD e o CDS, bem dito, estiveram sempre de acordo, andaram sempre a dizer que o PS tinha que resolver o assunto, que o Governo tinha que resolver o assunto. Quando chegam ao Governo deixam de cumprir a lei. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, pedia desculpa, achava de uma desfaçatez tremenda, não os Senhores Vereadores Dr. Manuel Marques e

Artur Jorge Ferreira, que ele compreendia e que achava que estavam na reunião de Câmara com a melhor das razões. Mas, em termos nacionais, achava de uma hipocrisia tremenda que o PSD se venha agora arvorar de defensor do interesse dos mineiros. Costuma ser defensor retórico quando está na Oposição porque quando chega ao Governo deixa de cumprir a lei. Mas ele, Vereador Adelino Amaral, de facto, congratula-se com toda a veemência e com toda a determinação com a aprovação destes projetos de resolução. Esperava era que o Governo agora os cumpra e cumpra a lei. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente a estas matérias, queria fazer consignar também em ata que, esqueceu-se de dizer no início desta reunião, que tinha sido contactado no dia anterior à realização da mesma reunião pela Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, a comunicar que estava doente e que, portanto, por essa razão não poderia comparecer hoje e ficava então consignado em ata. ----------

------Por outro lado, afirmou que queria dizer com toda a lealdade ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que as questões que coloca ser-lhe-ão respondidas e ele, Senhor Presidente, ia fazer um despacho e vai deixar de lhe responder, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não for cortês e bem-educado a fazer-lhe os requerimentos que lhe tem feito. Portanto, o tipo de linguagem que é utilizado nos requerimentos que o referido Senhor Vereador lhe vem fazendo, considera descortês, mal-educado e, portanto, vai invocar os seus direitos constitucionais à sua dignidade pessoal e à dignidade do Órgão Presidente da Câmara Municipal para não lhe responder, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fosse para Tribunal e depois lá em Tribunal discutem isso. Enquanto fizer considerações políticas e pessoais nos requerimentos que o Senhor Vereador Dr. Marques faz ao Senhor Presidente da Câmara, quase diariamente, ele, Senhor Presidente, durante este ano e os próximos três, estava-lhe a comunicar e fica consignado em ata e ia-lhe transmitir isso, não lhe vai responder. ----------

------ Segundo, o Senhor Presidente congratula-se muito que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, á semelhança do que acaba de dizer o Senhor Vereador Adelino Amaral, *bem prega Frei Tomás,* e que o Governo do PSD/CDS faz uma coisa e na mesa de reuniões de Câmara, particularmente, quem representa o PSD e o CDS diz outra, mas eram os contactos com os Deputados Distritais para também obrigarem o Governo a cumprir a lei porque, de facto, está na lei que não têm que pagar taxa nenhuma pela assistência médica e o acompanhamento médico, está lá escrito, claramente. Portanto, era mais procedente era o que é que foi feito? O que é que foi requerido? Que diligências é que foram tomadas relativamente a essas coisas? --

----- O Senhor Presidente disse também, relativamente a outras questões, que também, como disse, vem na sequência do Senhor Vereador Adelino Amaral acaba de dizer, congratula-se também que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques elogie hoje e, particularmente, hoje, no início deste ano de 2015 e nesta mesa de reuniões de Câmara quem perseguiu nos últimos oito anos enquanto foi Vice-Presidente da Câmara, que é, precisamente, a nova Presidente da Direção da Associação dos Trabalhadores, que se chama Fátima Coelho e um dos grandes dirigentes da Associação da Defesa dos Mineiros, que é o António Minhoto, particularmente, duas pessoas com quem o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques andou em guerra, em tribunais, e com quem pôs na prateleira durante oito anos de forma persecutória. É elogiar, de facto e congratular-se com essa posição, particularmente, neste início do ano, o Senhor Vereador Dr. Marques faz as pazes com o diabo e faz as cambalhotas que forem necessárias

como gesto de arrependimento, mas bem diz o povo e com razão, *queres ver um vilão, põe-lhe o pau na mão*, e o Senhor Vereador Dr. Marques, durante oito anos teve o pau na mão e vimos o vilão que foi. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou também que depois já passava a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas, relativamente ao critério de atribuição das flautas e achava que o critério foi universal e gratuito, suportado pela Câmara e sobre o ponto da situação da Universidade Sénior. Agradeceu ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira esta questão relativamente à fiscalidade verde e ao acompanhamento que o Executivo também está a fazer e dizer que queria também, por respeito e lealdade e ao Órgão Câmara Municipal e aos mais de 160 anos em que pessoas se sentam nesta mesa de reuniões de Câmara e discutem aqui, com toda a responsabilidade e lealdade, os pontos e aqui votam que, particularmente, o resto já estava habituado e a atividade política permite essas coisas, mas com a mentira ele, Senhor Presidente, continua a lidar muito mal com a mentira. Portanto, nem é sequer a criação de um facto político, como diz o Marcelo Rebelo de Sousa, é criar um facto político e depois discutirmos em cima de um facto político de uma coisa que não existiu, ou que era uma possibilidade, ou uma hipótese e depois andamos um mês a discutir sobre um facto político que não tem pés para andar. Mas aqui não, aqui é mesmo uso descarado da mentira para fazer ação política, uso descarado da mentira e tinha que o dizer nesta mesa e vai apresentar, quem quiser subscrever este voto de protesto, esta moção, pode fazê-lo. Ele, Senhor Presidente, vai subscrevê-lo. ----------

---------- *MOÇÃO*----------

---------- *ACERCA DO ALEGADO AUMENTO DO PREÇO DA ÁGUA* ----------

---- *1. Recentemente o Vereador do CDS, Dr. Manuel Marques, afirmou publicamente que o "Presidente da Câmara Municipal de Nelas, na reunião de 29 de outubro de 2014, pretendeu aprovar e aprovou, uma proposta de alteração ao Regulamento da água em vigor no Concelho de Nelas, para aumentar as tarifas da mesma",(sic)* é o que está escrito e, ele, Senhor Presidente, achava que esta informação era mesmo assim, não há nenhum erro de transcrição porque foi publicada pelo Senhor Vereador Dr. Marques no seu facebook, é o que está dito na notícia *e que, nessa altura, no dia 29 de outubro, terá sido ele o único, apresentou um protesto, veemente, acrescentado que, teria sido mesmo "o único que votei contra"* a proposta de alteração ao regulamento da água em vigor no Concelho de Nelas para aumentar as tarifas da mesma, foi o único que votou contra. ----------

---- *2. Como se constata da ata da reunião de Câmara de 29 de outubro de 2014, no ponto 1.7 TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO (fls, 27 a 38 da aludida ata) foi aprovado o seguinte:* ----------

---- *- Aprovar a assunção e pagamento da dívida no valor de 103.826,94 € à Agência Portuguesa do Ambiente – ARH Centro.* Como todos se recordam isto foi aprovado, apesar de contrariados, porque a APA mandou recado que se isto não fosse regularizado, um milhão e setecentos mil euros para a construção das etar,s de Nelas e de Canas de Senhorim não seriam viabilizados. É bom que se realce isto relativamente á defesa do interesse público. ----------

---- *- Dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar este pagamento faseadamente;* ---

---- *- Fazer um estudo para atualização dos Regulamentos e dos preços relacionados com esta taxa – abastecimento de água e saneamento.* Repetia, Fazer um estudo para atualização, para cima, para baixo, para o lado, dos Regulamentos e dos preços relacionados com esta taxa

– abastecimento de água e saneamento. ----------
---- *3. Face ao que a ata da reunião referida evidencia (ata devidamente aprovada e que corresponde à transcrição da gravação efetuada), o que o aludido Vereador do CDS diz só pode exprimir-se em três palavras: mentira, deslealdade para com a Câmara e alarmismo;* --
---- *4. Por ser assim, o/os proponentes Membros da Câmara, hoje reunida, apresenta/apresentam um voto de repúdio pela utilização da mentira como arma de exercício, dito, político, não se dignificando dessa forma o órgão Câmara Municipal e os seus membros.* ----------
---- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu a palava à Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas e Informou o Senhor Vereador Dr. Marques que ele não pede nada aos Serviços porque não é Presidente da Câmara. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para fazer o favor de respeitar o Senhor Presidente da Câmara e o Órgão onde estava sentado, que se calasse, manda-o calar, sim senhor. Pediu novamente ao Senhor Vereador Dr. Marques para se calar, que fosse bem-educado e que depois lhe dava o uso da palavra, que esperasse pela sua vez, que já ia entregar fotocópia das páginas todas da ata em referência, que tivesse calma e que se acalmasse, que o Senhor Vereador Dr. Marques não dava ordens aos Serviços. Que perdeu as eleições, e por isso não dá ordens aos Serviços. O Senhor Vereador Dr. Marques escusava de ligar para os Serviços como continua a fazer, continua a ligar para a Direção do Pessoal a dizer, ó Ana, passe aí uma declaração neste e naquele sentido. Pediu, novamente, ao Senhor Vereador Dr. Marques para fazer o favor de se calar, que se calasse. O Povo deu legitimidade a ele, Senhor Presidente, para mandar calar o Senhor Vereador Dr. Marques. ----------
---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas afirmou que, em resposta às questões do Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira, no âmbito desta estratégica de promoção musical do 1.º Ciclo, fazia parte, de facto, dotar das condições mínimas e iguais para todos os alunos inscritos na atividade extracurricular da música, portanto, foi atribuída uma flauta a todos os alunos inscritos, sem mais nenhum critério para além disso. Informou que essa flauta é atribuída aos alunos desde o 1.º ano curricular, a flauta não sai da Escola, é guardada e é o equipamento musical desse aluno durante os quatro anos. No final desses quatro anos leva-a como recordação deste período de formação musical. É uma estratégia que, também informava os Senhores Vereadores, que está a ter um impacto muito interessante na dinâmica das Escolas e com impacto também nas famílias, faz parte do projeto a realização de três apresentações públicas, uma delas não vai ser conseguida este ano, que era a de Natal, haverá uma na Pascoa e outra no final do ano. E esse envolvimento, essa expetativa desses dias está a ser muito interessante de assistir porque tudo isso contribuiu para organizações escolares mais robustas e mais ligadas às famílias. Há também um projeto de envolver, o mais possível, os alunos que também frequentam as Bandas do Concelho. Portanto, a partir do momento em que essa planificação esteja feita, ele, Vereadora Dr.ª Sofia Relvas, também a comunicava aos Senhores Vereadores. Relativamente à Universidade Sénior afirmou que tem sido, ainda que isso não possa transparecer, em contrarrelógio, que o Executivo tem tentado fazer toda a recuperação do espaço, no edifício onde vão realizar-se as atividades curriculares. Informou os Senhores Vereadores que nem sempre os procedimentos são tão céleres, mas o Executivo Municipal vai utilizar o donativo que foi atribuído para dotar as três salas de aquecimento. Há um espaço para o workshop culinário, que também já está pedido orçamento, utilizando essa donativo e o apetrechamento das casas de banho, que estavam em péssimas condições no

edifício. Informou, também, os Senhores Vereadores que o Executivo teve outros contributos de empresas locais, que muito agradecemos, nomeadamente da empresa Aquinos e, particularmente, a Movecho que vai dotar as três salas do mobiliário que é necessário para que as atividades decorram e que o Executivo estava à espera, particularmente, que o chão estivesse terminado para que esse mobiliário estivesse instalado. Disse, também aos Senhores Vereadores que haverá um contributo muito interessante por parte da Fundação Lapa do Lobo. O Executivo vai propor a alteração do Serviço do Espaço Internet, lá para cima, para o mesmo espaço educativo e formativo da Universidade Sénior, rentabilizando, assim, recursos disponíveis, recursos humanos, colaboradores que vão poder também ser monitores da própria Universidade Sénior. Portanto, de forma alguma está esquecido o Executivo começar rapidamente as atividades curriculares, contando, se tudo correr bem, ainda no mês de janeiro. Não queria comprometer uma data, mas, de forma alguma se vai adiar muito mais do que isso. As razões prendem-se mesmo por dotar as instalações com os equipamentos que são necessários. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua intervenção ficava prejudicada pelo facto do Senhor Presidente não trazer à reunião de Câmara a ata em que fundamentou a sua moção. Mas podia dizer que na página 35. ----------

---- O Senhor Presidente deu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques cópia de parte da ata da reunião ordinária pública, realizada em 29 de outubro de 2014, onde constava o assunto em análise. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que na página 35, ou numa página dessas, o Senhor Presidente tinha que permitir que ele, Vereador Dr. Marques, estudasse e lesse essa ata porque ele leu isso, repercutir essa taxa, que é a tal taxa do domínio hídrico e outros encargos. Portanto, o que isto quer dizer e mandataram o Senhor Presidente, exatamente, para esse efeito, para aumentar a água. ----------

---- O Senhor Presidente disse que isso era mentira. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu desculpa, mas que na página 35 deve lá dizer, que achava que era na página 35, consta na ata, repercutir essa taxa e outros encargos. Ele, Vereador Dr. Marques tinha memória disso. ----------

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, leu parte da ata da reunião ordinária pública, realizada em 29 de outubro de 2014, na página 36 e que a seguir se transcreve: "*O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão, a proposta, então, era esta, relativamente a esta taxa de recursos hídricos e que ele propôs que fosse votada em conjunto, que é, a Câmara assume o pagamento da dívida desta taxa, mandata o Senhor Presidente da Câmara para negociar o seu pagamento com a entidade credora, mandata o Senhor Presidente da Câmara para apresentar, numa próxima reunião de Câmara, um ajustamento ao regulamento de água e saneamento, que decorra, eventualmente, deste encargo financeiro e doutras obrigações legais relativas à matéria da água.*" Pronto. --

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que no ponto três diz que, *o Senhor Presidente promova por esta razão, ou por outras, ou por outras, um ajustamento ao tarifário de água e saneamento.* ----------

---- O Senhor Presidente disse que era precisamente um ajustamento ao regulamento. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que era exatamente por essa razão e por outras, que já estava a decidir a taxa, que não olhasse para ele assim. Por essa razão e

doravante é que o Senhor Vereador Adelino Amaral vem dizer e muito bem, numa entrevista ao jornal a dizer que se opõe ao aumento do tarifário de água. Dormiu, foi a casa, sonhou e disse, ora bem, vou dizer isto ao jornal que me oponho ao aumento do tarifário da água. Teve ali um sonho, ou um devaneio, estava acordado, se calhar, quando ele disse, vou fazer isto. Disse ao Senhor Presidente que por mais que pinte, não pinta a mentira. O que é verdade é verdade. Ele, Vereador Dr. Marques, ia fazer uma declaração de voto sobre esta matéria para demonstrar ao Senhor Presidente quis aumentar a água. Aliás, esqueceu isso por completo, nem fala mais nisso. Isso é que era um facto. De seguida, questionou o Senhor Presidente se ele tinha a coragem de falar em perseguição de trabalhadores? Se tinha essa coragem? Então o Senhor Presidente disse que ele, Vereador Dr. Marques, persegui a D.ª Fátima? Mas, perseguiu-a em quê? O Senhor Presidente é que persegue os trabalhadores. Um rapaz por lhe ter telefonado e disse que, ele, Vereador Dr. Marques, ia entrar nos Estaleiros outra vez, que o Senhor Presidente mandasse lá a GNR para o proibir, Um Senhor que por tirar um rapaz por não o deixar, ou por lhe ter telefonado, o Senhor Presidente põe-no na cisterna como castigo? Que moral tinha o Senhor Presidente em falar em perseguição? O Senhor Presidente perseguia toda a gente até a ele próprio, Vereador Dr. Marques, o persegue. Que moral é que o Senhor Presidente tinha? O Senhor Presidente não tem moral nenhum, nenhum. Em relação ao requerimento mesmo em questão, que o Senhor Presidente dissesse que mentira é que ele tinha? ----------

---- *Manuel da Conceição Marques, Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, eleito na lista do CDS, para o bom desempenho das suas funções de Autarca, seguindo uma prática usada por V.ª Ex.ª no mandato de 2005-2009 quando, unilateralmente, se tornou Vereador da Oposição, vem expor e requer o seguinte. No seguimento do meu pedido formulado por correio eletrónico de 13 de novembro de 2014, o qual ontem tive uma resposta parcial, para total informação solicito que me seja enviada cópia do fluxo de procedimentos, obtido através da plataforma eletrónica em uso no Município de Nelas onde se conclua a data da abertura do procedimento.*----------

---- Disse ao Senhor Presidente da Câmara que fez este requerimento porque o Senhor Presidente respondeu-lhe de uma forma que é o seguinte, no princípio do mandato fez um alarido que o anterior Executivo fazia obras sem concurso, o Senhor Presidente estava a fazer o mesmo, exatamente o mesmo.----------

----- O Senhor Presidente afirmou que, para serem sérios, pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para ler os últimos requerimentos que lhe tem feito, que lhe lesse os últimos. ---------

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara veio enunciar, e que lia e não tinha problema nenhum, porque o Senhor Presidente veio dizer que ele, Vereador Dr. Marques queria os papéis para andar a persegui-lo. Que não era isso. Que queria os papéis para fazer. ----------

----- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques par ele acabar de ler o requerimento. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que ia continuar a ler o requerimento, não o ia ler tudo porque não precisava, qual dizia mais o seguinte, *Como V.ª Ex.ª sabe muito melhor do que eu*, é o Senhor Presidente que o diz, que eu tirei num curso num aviário. *Atendendo que tirou o seu curso na Universidade de Coimbra e eu na Universidade Internacional da Figueira da Foz, decorre da alínea g), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de*

12 de setembro, que é uma competência material da Câmara a alienação de bens imóveis. No entanto, essa competência poderá ser delegada no Presidente da Câmara Municipal, não sabia que mal é que isso tinha. *Ora, compulsando as atas da Câmara Municipal não vislumbrei qualquer deliberação de cedência de terreno às empresas contantes.* Afirmou que o Senhor Presidente mentiu mais uma vez. E vai dizer porque é que o Senhor Presidente mentiu, mentiu porque veio para os jornais dizer que deu milhares de metros quadrados aos industriais, quando apenas deu 4.100 metros quadrados, só 4.100 metros quadrados, não deu mais nada a ninguém. Que á firma Bioramos foi no anterior Executivo. Em relação à Barragem de Girabolhos o Senhor Presidente veio fazer como os cucos, pôr os ovos nos ninhos que os outros construíram. Se era isso que o incomodava, ele, Vereador Dr. Marques, continuava a ler, *Ora, compulsando as atas da Câmara Municipal não vislumbrei qualquer deliberação de cedência de terreno às empresas contantes da notícia, nem sequer qualquer conhecimento do ato praticado pelo Presidente da Câmara, excionando três parcelas que foram cedidas à Lusofinsa, com a área total de 4.100 metros quadrados.* Informou que não encontrou isso nas reuniões de Câmara. *Assim sendo, solicito as datas das deliberações da cedência daqueles terrenos.* Continuou, afirmando que no dia que o Senhor Presidente da Câmara vier publicamente com verdades, com notícias verdadeiras, ele, Vereador Dr. Marques, garantiu-lhe que não lhe faz requerimentos, nem o vem chatear. ----------

---- O Senhor Presidente mandou continuar o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques continuou a ler, *O fundamento do pedido apenas e tão só era para o estrito cumprimento das minhas funções de Autarca e, eventualmente, correção do meu lapso, ou para repor a verdade que os nossos concidadãos merecem saber.* Depois afirmou que a seguir é que o Senhor Presidente ficou preocupado. Questionou o Senhor Presidente se era mentira, *porque jamais seguirei o caminho usado naquela terrível escola que difamou vilmente e atacou Autarcas e Industriais do nosso Concelho.* Afirmou ao Senhor Presidente ter combatido ao lado deles. ----------

---- O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele se estava a referir à escola do candidato Manuel Marques do CDS, em 2001, que dizia a toda a gente que tinha lá um grande dossier para meter na cadeia o Senhor Dr. José Lopes Correia de que tinha sido assessor durante seis anos? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que estava a referir à escola da Topack, que nunca participou do Senhor Dr. José Lopes Correia. O Senhor Presidente é que participou do referido Senhor Dr. José Lopes Correia. A grande diferença entre ele, Vereador Dr. Marques e o Senhor Presidente é que nunca participou do Senhor Dr. José Lopes Correia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era mentira, tudo o que o Senhor Vereador Dr. Marques diz é mentira. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que não era mentira, que era verdade, que o Senhor Dr. José Lopes Correia e ele, Vereador Dr. Marques, andaram a caminho dos tribunais. Ele, o Senhor Vereador Adelino, o Senhor Professor Borges, o Senhor Pimentel, o Senhor Eng.º João, o Padre Costa, foram vítimas da escola do Senhor Presidente, andaram meses a caminhar para os tribunais. ----------

---- O Senhor Presidente questionou a legitimidade do vereador Marques para dizer estas coisas e afirmou que em 2001, quando o Senhor Vereador Dr. Marques foi candidato mandou pintar letras em outdoors do Senhor Dr. José Lopes Correia a dizer, em vez de "Por Nelas"

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

"Por Ela" (referindo-se à sua secretária Fátima Coelho). Afirmou para o Senhor Vereador Dr. Marques ter vergonha e não invocar o nome do Dr. Correia a quem traiu e o da Fátima Coelho a quem persegui e difamou!----------

---------O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que nunca participou do Senhor Dr. José Lopes Correia, ao contrário do Senhor Presidente que participou do referido Senhor e que, por isso, hoje está cheio de remorsos, e que quem devia ter vergonha era o Senhor Presidente da Câmara. Que sabia que o Senhor Presidente tinha muitos remorsos, que andava á espera, ele o os demais socialistas. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não falasse no nome do Senhor Dr. José Lopes Correia e que era a última pessoa a ter legitimidade para falar numa pessoa que o Senhor Vereador Dr. Marques traiu, numa pessoa que lhe deu de comer na mão da qual o Senhor Vereador Dr. Marques come. Não foi o Senhor Sousa que comeu, foi o Assessor Manuel Marques que comeu na mão do Senhor Dr. José Lopes Correia a quem o Manuel Marques traiu, concorreu contra ele, disse que tinha lá um grande dossier para o meter na cadeia e andou a insinuar coisas porcas apagando nos outdoors letras para conspurcar a imagem que as pessoas tinham do Senhor Dr. José Lopes Correia, que o Senhor Vereador Dr. Marques não se esquecesse disso. Em 2001 quem fez isso tudo, quem andou a adulterar outdoors, a apagar letras, para associar, de maneira maldosa, o Senhor Dr. José Lopes Correia com a Senhora D.ª Fátima Coelho, foi o Senhor Dr. Manuel Marques, e ele, Senhor Presidente provava com pessoas a quem é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques mandou fazer isso. Por isso o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não merece falar e encher a boca com o nome do Senhor Dr. José Lopes Correia! Foi uma pessoa que nunca lhe deu nada a ele, Senhor Presidente e o Senhor Dr. Manuel Marques traiu, portanto, para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não encher a boca com o nome do Senhor Dr. José Lopes Correia. Quem deve ter vergonha é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

-------- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente devia ter vergonha do seu passado pois não prendeu o Senhor Dr. José Lopes Correia porque não pode e que o Senhor Presidente queria lavar a sua imagem mas não a lava. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que por mais que o Senhor Vereador Dr. Marques invente nada disso é verdade. Ele, Senhor Presidente, não teve nada a ver com o caso Topack tendo apenas defendido o jornal e os jornalistas em tribunal como advogado e no exercício da sua profissão. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente é que é um traidor e um mentiroso compulsivo. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de se calar e que não venha para as reuniões de 15 em 15 dias na Câmara dizer aldrabices. É tudo mentira. Ele, Senhor Presidente, defendeu o Jornal Correio de Nelas em Tribunal. Ele, Senhor Presidente, defendeu o jornal, que o Senhor Vereador Dr. Marques se calasse com as mentiras. Não pode tolerar e ouvir nas reuniões há 15 meses, um aldrabão a imputar-lhe comportamentos que ele, Senhor Presidente, não teve, tem o direito de protestar porque ao fim de 15 meses estar aqui a ouvir uma pessoa- o maior traidor do Senhor Dr. José Lopes Correia- a encher a boca com o Senhor Dr. José Lopes Correia, o maior perseguidor da Senhora D.ª Fátima, o maior perseguido do Senhor Minhoto, a encher a boca com o Senhor Minhoto. Agora, este Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que andou na Câmara com um

pau na mão a arrear em toda a gente, vem para as reuniões de Câmara dizer que toda a gente comeu à custa dele, e que toda a gente comeu à custa dele e que o Senhor Presidente da Câmara é um aldrabão, que falsificou as eleições, é preciso paciência para aturar o Senhor Dr. Manuel Marques.----------

------- Ele, Senhor Presidente, tinha que desabafar, que os restantes Senhores Vereadores o desculpassem, porque o que o Senhor Dr. Manuel Marques pretende - e como as coisas estão a correr tão bem no Município, com os empréstimos, com as etar,s, com a criação de emprego- é desestabilizar.----------

--------Estava-se a acalmar pois também tinha o direito de se enervar, que o desculpassem mas que é uma violência depois de no dia anterior a esta reunião ter estado reunido a receber os administradores da empresa Britax, da Alemanha, com o Ronnie Brown, que era o Diretor da Johnson Controls, que se propõe fazer seiscentos mil cadeiras, por ano, cadeirinhas para bebé, das mais caras, lá em baixo na Borgstena, vão entrar já em fevereiro, 100 pessoas, 100 pessoas que estão a ser recrutadas com a ajuda do Executivo camarário, ter um projeto de ampliação da empresa Aquinos, S.A., que querem construir, este ano, em Nelas, vinte mil metros quadrados de área, vinte mil metros quadrados e vir a uma reunião de Câmara, ser tratado por mentiroso, com mentiras, ser chamado, ser mal tratado desta maneira, pediu desculpa aos Senhores Vereadores, mas ficava o seu protesto.----------

------- O que o Senhor Vereador Dr. Marques quer é o pior para o Município de Nelas porque o melhor para o Município de Nelas é o melhor para Câmara e para o Senhor Presidente da Câmara e para o Senhor Vereador Dr. Marques é mau porque é candidato e perde as eleições daqui a três anos. ----------

---------De seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira.----------

-------- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que ia apenas falar sobre a parte da questão dos mineiros ainda, só para recordar três, ou quatro coisas, pois aquilo que o Senhor Vereador disse tem a sua lógica, tem a sua razão, portanto, não estavam a ser atendido o que estava na lei, mas também era importante recordar porque é que essa lei foi feita e essa situação estava na lei porque foi e ele, Vereador Artur Jorge, por acaso tinha isso, sabia que era assim, foi desde que deixou de ter maioria absoluta o Governo do PS que com a Oposição toda se alterou a lei e contemplou também esses mineiros. Alguma parte estava excluída, a outra parte, como disse o Senhor Vereador e bem, havia outras situações também não estavam contempladas na lei porque também é entendimento, quer do PSD, quer do CDS, quer do PS, que não devem estar contempladas, sendo certo que, ainda bem que está ser feito, não importa quem fez agora, também tem essa ideia, só que muitas vezes os Serviços fazem, não é aquilo que o Governo manda, mas é aquilo que os técnicos, às vezes mandam e também temos que ter a noção que no Governo, não todos, mas, pelo menos, o Senhor Ministro da Saúde tem tido, achava ele, Vereador Artur Jorge, tem tido uma atitude coerente e quando vê situações que não estão corretas, ele próprio toma a liberdade de dizer que é para fazer assim, e vem à comunicação social dizer que é para fazer assim e tem feito assim. Quanto à questão da água, ele já tinha dito tudo, não tinha mais nada a informar. Na questão da Universidade Sénior, tem informação de algumas pessoas que se sentem que estão um bocado tristes e defraudadas com aquilo que era intenção que pensavam que iam ter e foi essa repercussão. Na questão das flautas era uma questão porque é que tinham sido as flauta e não podia ser outra coisa

qualquer, uma gaita-de-beiços. Era só por causa disso. Não foi essa informação que nos chegou a todos. ----------

---- O Senhor Presidente questionou se esse assunto não tinha vindo a uma reunião de Câmara a aquisição de flautas para o 1.º Ciclo. ----------

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que se falou nisso. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que então ia conferir isso e deu a palavra ao Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que pedia desculpa se foi, de alguma forma, enfim, pouco cortês, à forma como se referiu à participação dos Senhores Vereadores da Oposição no processo dos mineiros. Obviamente que ele, Vereador Adelino Amaral, acreditava que os Senhores, enquanto responsáveis locais dos partidos e com um problema local em mãos, acreditava que os Senhores Vereadores da Oposição tivessem tido para com os vossos partidos o papel que ele, Vereador Adelino Amaral, sempre teve com o Partido Socialista e, nomeadamente, com o Grupo Parlamentar, que ele, sempre que foi oportuno e sempre que foi chamado a intervir e a ajudar, sempre procurou, não dizia, pressionar, mas, enfim, cativar os nossos Deputados para a resolução deste problema, que era um problema social, ainda por resolver. E o Partido Socialista, nomeadamente, os Deputados do Círculo de Viseu, sempre mostraram disponibilidade para resolver algumas questões, ao contrário daquilo que foi a intervenção de alguns Deputados do PSD. Não ia dizer nomes, por exemplo o atual Presidente da Câmara de Viseu, sabia que teve várias intervenções nesse sentido, que era quando eram Oposição vinham ao Concelho de Nelas, reuniões com mineiros, prometiam tudo e mais alguma coisa. Prometiam que iam resolver o problema da saúde, prometiam resolver o problema das pensões, prometiam, portanto, aqueles subsídios por morte, prometiam uma série de coisas, a antecipação das idades de reforma. Portanto, havia uma série de questões e o Partido Socialista sempre identificou as questões até onde é que poderia ir e termos todos disponibilidade para resolver. Era verdade que enquanto o PS foi maioria absoluta no Parlamento, é verdade que não tomou nenhuma iniciativa parlamentar porque a interpretação que o PS sempre fez, não sabia se era correta, se era errada. Ele próprio contestou essa interpretação, a interpretação que o PS sempre fez foi que era um problema deixado por um Governo PSD e deveria ser o PSD a tomar a iniciativa de o resolver como, aliás, andava a prometer aos mineiros. Portanto, felizmente, chegou-se a acordo primeiro na questão do tempo de serviço para efeitos de reforma. Depois chegou-se a acordo quanto à questão da saúde e eram as duas situações que o PS sempre se comprometeu a resolver. As outras questões, naturalmente, há outros problemas ainda, há outros pedidos que a comunidade mineira faz, que, na altura, o PS não se comprometeu com elas e não foram, de facto, identificados. Agora o que é verdade é que, de facto, houve uma lei e a lei deixou de ser cumprida. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, admite que sim, que seja um problema de Serviços, mas, enfim, a boa vontade da Assembleia da República e dos Senhores Deputados terá que ter algum efeito e a aprovação deste projeto de resolução terá de ter algum efeito. Em relação á questão que está agora em discussão que é esta moção que o Senhor Presidente de Câmara propõe que ele, Vereador Adelino Amaral, subscreveu prontamente, tem a ver com as afirmações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Não é sua prática trazer para este Órgão, ou assumir neste Órgão, a discussão de assuntos que são tratados na praça pública,

com efeitos eleitoralistas, com efeitos de propaganda. Os Senhores Membros da Câmara estão nas reuniões mandatados pelo povo para resolver outro tipo de problemas e não para fazer nas reuniões de Câmara o combate político ou partidário. De qualquer maneira, pela gravidade das afirmações que são feitas e pela mentira que elas representam, de facto, também ele, Vereador Adelino Amaral, se associava a este protesto. Queria dizer que, de facto, não querendo fazer também juízos de valor, nem avaliações de caráter de ninguém, parecia-lhe que ele estava em crer que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é uma pessoa de bom coração e, portanto, os erros e as situações que ocorrem durante a vida, que lhe causam problemas de consciência, depois vem-se a arrepender e vem tentar retificar e corrigir, de facto, essa conduta. Fê-lo, como bem disse o Senhor Presidente de Câmara em relação a uma Funcionária e Colaboradora da Autarquia, que agora encabeça a Associação de Trabalhadores, que, de facto, foi perseguida pelo anterior Executivo, que, de facto, foi perseguida durante oito anos. Fê-lo, também, enfim, embora de forma indireta, com o líder do Movimento dos Ex-Mineiros, que também foi maltratado pelo anterior Executivo, não só do ponto de vista político, mas também do ponto de vista pessoal e profissional. Fê-lo também com ele, Vereador Adelino Amaral, embora as questões pessoais não são para ser discutidas nas reuniões de Câmara, quando diz que ainda bem que ele, Vereador Adelino Amaral, também se associava á sua ideia de não permitir que as taxas de água sejam aumentadas. Ele, Vereador Adelino Amaral queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que o referido Senhor Vereador é que chegou tarde a esse combate porque nesse combate já ele, Vereador Adelino Amaral, estava, pelo menos, há oito anos, pois ele sempre se opôs nesta mesa de reuniões de Câmara aos aumentos de taxas, aos aumentos de encargos, aos aumentos das taxas de juros, aos aumentos dos impostos que o Executivo anterior foi implementando. E, de facto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, na altura, sempre alinhou com as decisões que o Executivo tomou. Queria dizer também ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que essas declarações que ele, Vereador Adelino Amaral, fez ao jornal foram feitas muito antes da reunião de Câmara, portanto, não foi para casa repensar na decisão que tinha tomado e veio ao jornal dizer que, afinal, não desejava e não concordava com o aumento da água. Essas declarações foram feitas muito anteriormente e são, de facto, uma declaração de princípio, por princípio achava que o subsistema de distribuição de água ao domicílio deve ser sustentável e para ser sustentável deve gerar receitas que paguem, pelo menos, as despesas com esse subsistema. Ele, Vereador Adelino Amaral, desafiou o Executivo anterior várias vezes a apresentar numa reunião de Câmara uma espécie de conta corrente para se saber se a recolha e a distribuição de água dava lucro ao Município, ou não. Ele, Vereador Adelino Amaral, pela análise das contas que fez sempre defendeu que sim e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sempre o desmentiu porque não lhe convinha dar nota da verdade desses números. Mas, mais uma vez, e se isso for útil, que se o Senhor Presidente mandasse fazer esse estudo aos Serviços para, de facto, verificar se o subsistema de água é autossustentável, ou não. E sendo autossustentável, ele deve reger-se também por mecanismos de autossustentação. Se houver condições para aliviar um pouco o valor das taxas e do metro cúbico de água, muito bem, se houver necessidade de o retificar, pois também os Membros da Câmara terão de ponderar isso. Mas terão de ponderar isso, não é dizer que votaram favoravelmente o aumento da água, porque isso, de facto, é uma falsidade. E já agora, naturalmente, salvaguardando, ele, Vereador Adelino Amaral, não diz diretamente as receitas

e as despesas, mas o sistema tem que ser melhorado, tem que haver investimentos e isso tudo, na sua opinião, este subsistema devia ter uma conta, não dizia autónoma, mas que fosse identificável a Câmara encaixa, ou tem no final do ano um resultado adicional positivo, ou negativo, com o sistema de água e recolha de resíduos e as outras coisas todas. E, já agora e porque esta discussão teve origem nesse caso, este é mais um caso que foi herdado do Executivo anterior porque, de facto, esta dívida de cento e vinte e três mil euros, pese embora, concordar-se, ou não, que o Executivo anterior a devesse ter pago, ou não, ele próprio, enfim, se calhar, até aceitava que o Executivo anterior não a tenha pago, mas, de facto, esta dívida é mais uma que vem do Executivo anterior e ele lamentava que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, sendo um dos maiores responsáveis do Executivo anterior, embora não se lembre de algumas coisas e outras diz que não sabia, como foi o caso do parecer em relação à instalação da exploração de suinicultura, que é uma coisa absolutamente estranha como é que um Vereador do Pelouro e Vice-Presidente, não tem conhecimento de um parecer? Ou como é que a Presidente não confia no Vice-Presidente e faz um parecer sem lhe dar conhecimento? É uma coisa estranha. Mas o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que vem do Executivo anterior e tinha altas responsabilidades no Executivo anterior, pelo menos, deveria, neste caso concreto desta dívida que veio do Executivo anterior, ter alguma comiseração e ter alguma contenção na apreciação que faz em relação a esta matéria porque, de facto, que ele, Vereador Adelino Amaral, se tenha apercebido e se é mentira então sente-se também defraudado, que ele se tenha apercebido ninguém nesta mesa de reuniões de Câmara mostrou nenhum tipo de intenção, nem disponibilidade, para que a água fosse aumentada. E ele pensa que mesmo que haja uma reapreciação do Regulamento e um reajustamento das taxas, elas terão que vir sempre a reunião de Câmara para ser aprovadas e aí, estavam todos salvaguardados porque ele, Vereador Adelino Amaral, também acha que a água e as taxas não devem ser aumentadas, ao contrário daquilo que fez o Executivo anterior no final do mandato anterior, até por via da introdução do PAEL.----------

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que só queria dar uma informação ao Senhor Vereador Adelino Amaral e não aconteceu isto no ano passado por razões orçamentais, foi a partir do dia 6 de janeiro encetado o procedimento, com vista à contratação, à empresa que apresentou melhor preço, que é a empresa Amaro & Alcina, Consultores, Ld.ª, dos serviços de elaboração/atualização do Regulamentos de águas de abastecimento e saneamento, e também um Regulamento de tratamento de resíduos e respetivos tarifários. Naturalmente, nessa elaboração e atualização vai estar a contabilidade dos custos que o Senhor Vereador Adelino Amaral sugere relativamente ao capítulo da água e ao capítulo dos resíduos. Portanto, aliás, foi sempre esse o propósito que esteve em cima da mesa, era a urgência da Câmara aprovar a taxa de recursos hídricos, a necessidade de o fazer e se isso teria, ou não, reflexo, ou qualquer consequência nos regulamentos e nos tarifários, sendo certo que, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, o Executivo tem um Plano de Ajustamento Financeiro que tem lá um ponto que diz, *A Câmara obriga-se a potenciar todas as receitas.* Está lá esse ponto. Portanto, a Câmara tem que ver se, eventualmente, assumindo a Câmara esta parte, porque a parte dos recursos hídricos divide-se em dois, que é aquela que o explorador já paga diretamente, a Câmara Municipal de Viseu, e já imputa nas faturas e depois o Município de Nelas aquela parte que lhe é debitada diretamente pela APA. Era esse o único espírito que esteve sempre em cima da mesa e, portanto, ele, Senhor Presidente, achava que era

completamente torcer a realidade dizer que ele trouxe e fez aprovar e queria aprovar um aumento do preço da água quando isso não aconteceu, portanto, esse regulamento há-de vir proximamente a uma reunião de Câmara Desejavelmente há-de vir á reunião com essa contabilidade de custos, de centros de custos, para a Câmara ver se há possibilidade de fazer, ou não, esse ajustamento. ----------

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria fazer só uma pequena recomendação, pois achava que sim, que era esse o caminho e se possível, recomendar os Serviços, ou a empresa que fizer esse estudo, para que esse estudo seja feito com rigor e como devem ser e não como era feito no Executivo anterior, imaginava-se um valor para uma taxa e depois a justificação económica ou financeira era feita em função do valor que se queria atingir e não o contrário. Portanto, o valor da taxa deve ser o resultado e não uma causa. Uma determinada taxa e quais são os custos diretos, indiretos, depois tem uma penalização, ou não, porque ser uma questão social, ou não, ou ser uma questão que tem que ser agravada. Mas o Executivo anterior fazia exatamente o contrário. Dizia, esta taxa tem que ser 500,00 euros, então justifiquem lá isso. Isso é fazer batota e é fazer o contrário daquilo que deve ser feito e com mais rigor e com mais profissionalismo. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que só uma perspetiva absolutamente maniqueísta é que pode dar a entender á população que o Senhor Presidente da Câmara queria aprovar o aumento do preço da água, ele, Senhor Presidente, quer é baixar o preço da água e baixar o IMI. Só uma atitude absolutamente maniqueísta, mal-intencionada, é que põe a correr a notícia de que o homem quer aumentar o preço da água. Mas, porque carga de água? Perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral se percebia. A irritação do Senhor Presidente é o mal-intencionado da situação. Um dia destes quer aumentar a taxa dos recursos hídricos, quer aumentar a taxa dos resíduos urbanos, quer aumentar o IMI para ponto sete, ou ponto vinte, quer aumentar, não, o Senhor Presidente quer é criar condições para baixar, é o seu compromisso, criar condições financeiras na Câmara Municipal para diminuir as taxas e os impostos que as pessoas pagam. É esse o compromisso que ele, Senhor Presidente, assumiu. ----------

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que, já agora que estava a intervir, também queria congratular-se com a aprovação, na Assembleia da República, da Resolução já referida nesta reunião de Câmara. Relativamente a esta moção e às declarações que já foram feitas nesta reunião de Câmara, queria apenas dizer que ele, Senhor Vice-Presidente, percebia que a Oposição queira pôr o "Executivo na ordem", porque pode não concordar com algumas coisas que o Executivo Municipal faz, isso é perfeitamente normal e achava que a democracia é isso mesmo, é haver divergências. Também compete a quem está no poder entender essas críticas para poder melhorar a sua ação. Agora, o que também é importante, parecia-lhe a ele, Senhor Vice-Presidente, é que essas críticas sejam feitas de forma séria. Efetivamente, aquilo que foi e que está expresso em ata é o que está expresso em ata. A Câmara não aprovou, efetivamente, nada para aumentar as taxas. Aquilo que o Executivo Municipal herdou, foi uma situação que foi sendo empurrada com a barriga. Praticamente todas as Câmaras do País pagam taxa de recursos hídricos e originalmente Nelas não o fazia. O Executivo tinha uma dívida de cento e três mil euros que o impossibilita de aceder a fundos comunitários que, curiosamente, anteriormente, também não foram utilizados para melhorar o sistema de abastecimento de água e o Executivo sabe que há algumas

deficiências no sistema de abastecimento de água ao Concelho de Nelas, concretamente com ruturas que cada vez são mais frequentes, com uma infraestrutura que está velha e que precisa de ser atualizada. Foi feito pelo anterior executivo e ele reconhecia o bom trabalho, uma auditoria que permite poupar alguns recursos na compra da água a Mangualde. Mas ele, Senhor Vice-Presidente, também não viu essa poupança repercutida nas taxas, não viu o anterior Executivo preocupado em baixar as taxas, ou em aplicar esse dinheiro e potenciar esse dinheiro com fundos comunitários, que estavam então disponíveis, para melhorar o sistema. Portanto, vir depois dizer que o Executivo tem uma poupança herdada, mas não se pagou anos a fio a taxa de recursos hídricos que é devida, não se investiu esse dinheiro no sistema e depois vir à reunião de Câmara mentir, mentir na comunicação social dizendo que o Vereador Dr. Marques foi o único votou contra o aumento das tarifas da água. O Executivo, efectivamente, vai ter que mudar o Regulamento e a taxa, por imposição legal, nomeadamente da ERSAR, que obriga a repercutir todos os custos do serviço e que isso mesmo seja descrito, por uma questão de transparência, ao consumidor final. Agora, o Executivo até pode baixar a taxa e o desejo da Câmara é, efetivamente, esse. O que ele, Senhor Vice-Presidente, sabe e viu, o que vê quando o Serviço onde o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira trabalha (leia-se Finanças) lhe manda a carta para pagar o IMI, é que o anterior Executivo, ainda antes de assinar um Plano de Ajustamento Financeiro e o PAEL, subiu a taxa de zero três para zero cinco. Isso é que ele, Senhor Vice-Presidente sabia. Isso era verdade. Isso, o Senhor Vereador Dr. Marques não pode dizer que não fez. Agora, o Senhor Vereador Dr. Marques vir dizer que a Câmara que deliberou o aumento das tarifas da água e vir com um ata e fazer interpretações criativas, criativas daquilo que foi discutido nessa reunião de Câmara, das duas, uma, ou o Senhor Vereador Dr. Marques está a agir de má-fé, ou então, está com um problema de interpretação, ou então estão todos e o Senhor Vereador Dr. Marques é o único que tem razão. Ele, Senhor Vice-Presidente, sinceramente, irrita-se porque não gosta que haja discussões nas reuniões de Câmara que de políticas não têm nada e que são até mal-educadas e que passam uma imagem, que não é boa, da Câmara e do Concelho e para quem está sempre a encher a boca com o Concelho e que está na Câmara há tanto tempo também tem obrigação de ter uma postura um bocadinho diferente e que até lhe custa ser ele, Senhor Vice-Presidente, que está há um ano na Câmara a ter que dizer isto porque, também a ele lhe apetece, às vezes levantar-se da mesa de reuniões de Câmara porque, efectivamente, vir às reuniões apenas provocar não é correto. O Senhor Vereador Dr. Marques tem todo o direito de ter as divergências com o Senhor Presidente, com ele, Senhor Vice-Presidente, com o Senhor Vereador Artur Jorge, com toda a gente, mas deviam fazer isso de forma séria e não vir para as reuniões de Câmara sempre embandeirar em arco porque o Senhor Vereador Dr. Marques que pusesse também a mão na consciência porque isso também o prejudica a ele próprio e como lhe disse, que fizesse oposição porque isso ajuda o Executivo e o Concelho, isso ajuda o Executivo porque todos os Membros do Executivo podem pisar o risco e precisam de ser ajudados. Agora, vamos ser sérios e não vamos andar na comunicação social a enganar as pessoas, porque é isso que o Senhor Vereador Dr. Marques tenta fazer porque, se calhar, faltam-lhe motivos, se calhar, faltam-lhe motivos. Tem tempo, ainda faltam três anos. O Senhor Vereador Dr. Marques há-de ter muitas coisas para acusar e para corrigir o Executivo Municipal e o processo democrático é esse mesmo. Por isso é que o Senhor Vereador Dr. Marques perdeu as eleições, embora não goste, mas perdeu as eleições. Portanto, que tivesse calma, fale nas

coisas, diga, no futuro, se as taxas vierem a ser aumentadas, que o Senhor Vereador Dr. Marques vota então contra e, então, diga porquê. Agora, não venha mentir constantemente e não venha ludibriar as pessoas porque isso prejudica-o, porque, senão, é como ele, Senhor Vice-Presidente, lhe diz, está a ser pouco verdadeiro. O Senhor Vereador Dr. Marques baixou as tarifas quando em resultado da auditoria diz ter poupado dinheiro? Porque é que não baixou? Não lhe apetecia? Queria ficar na Câmara mais uns anos, dava-lhe jeito ter uns dinheiros para gastar em muros e passeios? Porque é que o Senhor Vereador Dr. Marques não aplicou esse dinheiro nas ETAR´s? O Senhor Vereador Dr. Marques é jurista, e tirou um curso reconhecido, é jurista e se quiser exercer advocacia tem que se inscrever na Ordem dos Advogados, não sabia se estava inscrito, ou não, não interessa para o caso, mas o seu ponto não era esse, ele, Senhor Vice-Presidente, reconhecia competência e capacidade de trabalho ao Senhor Vereador Dr. Marques, se o Estado reconhece a Universidade da Figueira da Foz, as pessoas tiram o curso onde muito bem entendem. O mercado que depois faça as diferenças que tiver que fazer. Agora, o Senhor Vereador Dr. Marques, porque também tem responsabilidades e se calhar, naquela mesa de reuniões é o Senhor Vereador que teve responsabilidades durante mais tempo, que não viesse para as reuniões fazer política da maneira que faz, pedia-lhe isso, pessoalmente, até porque está a descredibilizar a Câmara. ----

----- O Senhor Presidente informou a Câmara que eram onze horas e vinte e oito minutos. O Período de Antes da Ordem do Dia demora, nos termos do Regulamento, no máximo sessenta minutos. Atendendo ao atraso com que se iniciou a reunião e ao que aconteceu durante esse Período, ele, Senhor Presidente, prolonga o Período de Antes da Ordem do Dia, caso queiram aproveitar os Senhores Vereadores, por mais cinco minutos. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Executivo pode querer pintar da melhor forma a história da notícia, daquela do aumento da água, mas ele ia só ler três extratos da ata, na página 36, *mandata o Senhor Presidente da Câmara para apresentar, numa próxima reunião de Câmara, um ajustamento ao regulamento de água e saneamento, que decorra, eventualmente, deste encargo financeiro e doutras obrigações legais relativas à matéria da água.* Se isto não era aumentar a água não sabia o que isto era. --

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que até podia ser para baixar as tarifas da água. ----------

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perguntou ao Senhor Vice-Presidente se ele estava a brincar com ele, baixar o quê? Continuou a ler, *dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para negociar este pagamento, em virtude desta despesa não estar prevista no Orçamento Municipal de 2014 e ainda fazer um estudo para atualização dos regulamentos e dos preços relacionados com esta taxa – abastecimento de água e saneamento.* Perguntou o Senhor Vereador Dr. Marques que, se aquilo não era para aumentar a taxa da água, o que é que aquilo é? Ao contrário daquilo que o Executivo diz e tenta pintar, ele, Vereador Dr. Marques, nessa mesma reunião disse o seguinte, *O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara não se consegue extrair que ela não tenha repercussão futura no ajustamento da água, até porque quer ser mandatado para alterar o regulamento da água e das taxas, logo aí pressupõe-se que é para aumentar a água.* Ele, Senhor Vereador Dr. Marques, disse isto na reunião de Câmara e foi isso que ele votou contra. O Executivo pode vir dizer, pintar a pílula

de uma forma clara e certa. Quanto ao Senhor Vereador Adelino Amaral. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para falar mas para não chamar estúpidos os restantes Membros da Câmara, pois ele, Vereador Dr. Marques, tratava todos que estavam na sala como estúpidos e que estava a ofender a inteligência das pessoas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o que acabou de ler decorria da ata, estava escrito. Se o Senhor Presidente não teve tempo de corrigir a ata à sua forma, que tivesse paciência. Estava escrito na ata. Queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que a água dava um prejuízo de 50%, as contas estão feitas e estão aí nos Serviços, a água dava um prejuízo de 50%. ----------
---- O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Dr. Marques se ele baixou o preço da água enquanto esteve na Câmara? ----------
------ O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que a água dava um prejuízo de 50%. Repetiu que a água dava um prejuízo de 50%. Não podia baixar o preço da água porque ela dava um prejuízo de 50% à Câmara e que ia explicar. ----------
---- O Senhor Presidente questionou novamente se o Senhor Vereador Dr. Marques baixou o preço da água enquanto esteve na Câmara, que não baixou e que não o queria ouvir. Era ofender a sua inteligência. Na mesa de reuniões os Membros da Câmara estão reféns, mesmo com a leitura de uma parte da ata e ele, Senhor Presidente, não quer ser, estavam reféns da estupidez. Os Membros da Câmara, com o silêncio, na mesa da reunião, estão a ficar reféns das interpretações mais estupidas, mais soezes, que lhe fazem e ele, Senhor Presidente, não consegue estar sentado numa mesa em que lhe estão a chamar burro. Afirmou que quis fazer um estudo. O Senhor Presidente afirmou que quis fazer o que está refletido na ata da reunião ordinária pública de 29 de outubro de 2014. Era mentira o que o Senhor Vereador Dr. Marques dizia, pois isso era mentira. Não estava nada escrito na referida ata. Que o Senhor Vereador Dr. Marques fosse sério. ----------
-------O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que só queria falar de duas situações, que queria referir, que era o seguinte, a primeira é que, realmente o PAEL e a legislação diz que a Câmara tem que maximizar as receitas, mas que isso não implicava que as taxas estejam no máximo, se a taxa estiver em 0,5, ----------
----- O Senhor Presidente afirmou que por isso é que vai ser feito um estudo. ----------
----- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, em relação á taxa dos domínios hídricos ele, como disse e achava que isso também estava na ata, quando, há cerca de meio ano atrás o Senhor Vice-Presidente falou no assunto, pois foi assim que foi falado na primeira vez na situação, ele, Vereador Artur Jorge, foi ver a lei e a lei é clara, se for para aplicar a taxa tem que ser repercutida nos consumidores. Isso é claro. Agora, uma coisa também é certa e qualquer uma. Ainda na segunda-feira passada tinha estado a falar com o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, que está numa situação diferente, mas tem lá também isso. Também é referido o seguinte, que há formas de não repercutir essa taxa no consumidor final. Pode haver essa forma em termos de isenções e em termos doutras formas. O terceiro ponto que queria falar, voltava a dizer que ele, Vereador Artur Jorge Ferreira, também e, contrariamente ao Senhor Vereador Dr. Marques diz, ele não votou nenhum aumento de taxa e o que votou é aquilo que está na ata realmente. Não está. Está a proposta para o Senhor Presidente apresentar uma proposta à Câmara para votarem, ou não, aquilo que

vier a ser apresentado. Ele não votou nenhum aumento de taxa. Em relação ao voto e em relação áquilo que está proposto também ele já alvo, numa reunião, de votos de repúdio, aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral disse, agora saiu, mas aquelas coisas que muitas vezes se dizem na comunicação social, na pré campanha e noutras situações, coisas que depois, eventualmente, são questões políticas. Ele, Vereador Artur Jorge Ferreira, não considerava que fosse necessário aprovar um voto de repúdio, até porque fez a sua posição nessa reunião de Câmara e continuava a dizer na presente reunião que não votou o aumento da água e quando vier à reunião de Câmara, até porque depois o Regulamento e as taxas têm que ser aprovadas pela Assembleia Municipal. A Câmara Municipal não tem competência para aprovar o Regulamento e as taxas, portanto, os Membros da Câmara até podem dizer que sim na reunião de Câmara e chegar á Assembleia Municipal e voltar para trás. ----------

---- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que isso era como a baixa do IMI e depois ainda há a DGAL que pode dizer que a decisão da Assembleia Municipal não tem validade. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que era exatamente assim. --------

---- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que havia quem tenha subido o IMI. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que podia ser assim e que, portanto, a sua posição era essa. ----------

---- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que ás tantas percebe, até porque não é jurista, como é que algumas pessoas criticam o Senhor Vereador Dr. Marque por ter tirado o curso onde tirou, porque há coisas que vêm escritas na lei que é preciso só lê-las, mais nada e a culpado dessas acusações é o referido Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque, ele, Senhor Vice-Presidente, fazia-lhe um elogio, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é trabalhador, e não é burro, nem estúpido. O Senhor Vereador Dr. Marques conhece é o seu eleitorado e ele, Senhor Vice-Presidente, ficava-se por ali. O Senhor Vereador Dr. Marques conhece algum do seu eleitorado, e às vezes, faz das pessoas parvas. Quando o Senhor Vereador Dr. Marques, nesta reunião, pega numa ata, onde está preto no branco o que lá está e o Senhor Vereador Dr. Marques diz que votou contra o aumento da água, que desculpasse. Ele, Senhor Vice-Presidente, tenta, mas, efetivamente, é difícil tratar o Senhor Vereador Dr. Marques como uma pessoa séria quando ele faz dos outros exatamente o contrário. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a este Voto, *os proponentes Membros da Câmara, hoje reunida, apresentam um voto de repúdio pela utilização da mentira como arma de exercício, dito, político, não se dignificando dessa forma o órgão Câmara Municipal e os seus membros.* O Senhor Vereador Adelino Amaral, seguramente, votava a favor porque subscreveu a proposta. ----------

---- Posta à votação a proposta de Voto de Repúdio, apresentada pelo Senhor Presidente e subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre João Simões Borges, e pelos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral, foi a mesma aprovada, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges e pelos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral, e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Artur Jorge Santos Ferreira e Dr. Manuel da Conceição Marques. ----------

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

---- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira para exprimir o seu sentido de voto. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que votou contra o voto de repúdio por as posições que já teve anteriormente. Achava que não era necessário fazer o voto de repúdio, era fazer só a nossa justificação, que não é justificação, reafirmar aquilo que foi votado naquela reunião, que não foi o aumento da água. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava também consignado que no prazo legal previsto no Regimento, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques apresentará uma justificação para o seu voto contra. ----------

----- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 15 de janeiro de 2015, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, apresentou a seguinte declaração de voto: -------

(----- " Reunião de Câmara de 14 de janeiro de 2015 ----------

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

--- Moção Apresentada pelo Presidente de Câmara ----------

--- Declaração de Voto: ----------

--- A moção de repúdio apresentada pelo Presidente da Câmara, distorceu intencionalmente, para não usar um adjetivo mais forte, o conteúdo da ata de reunião de 29 de outubro de 2014. ----------

---- Bem pode o atual Presidente da Câmara "doirar" a mentira, ou dizê-la muitas vezes, para que ela se torne verdade, disso eu sempre o denunciarei! ----------

---- Da leitura da moção resulta do seu ponto 2, o seguinte: ----------

--- "Como se constata da ata da reunião de 29 de Outubro de 2014, no ponto 1.7 TAXA DE RECURSOS HIDIRICOS-DISCUSSÃO E APROVAÇÃO (fls. 27 a 38 da aludida ata) foi aprovado o seguinte: ----------

---- - Aprovar a assunção da divida no valor de 103.826,94€ à Agencia Portuguesa do Ambiente – ARH Centro; ----------

---- - Dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar este pagamento faseadamente; ---

---- - Fazer um estudo para a atualização dos Regulamentos e dos preços relacionados com esta taxa abastecimento de água e saneamento. ----------

----- Vamos aos factos sobre este assunto, para a descoberta de toda a verdade: ----------

--- Na página 35, da ata de reunião de câmara de 29 de outubro, pode ler-se " o senhor Presidente da Câmara promova, eventualmente, por esta razão, ou por outras, um ajustamento ao Regulamento do Tarifário da Água e Saneamento." (negrito e sublinhado meu). ----------

---- Pode ler-se também na página 36, da mesma ata o seguinte: " mandata o senhor Presidente da Câmara para apresentar numa próxima reunião de câmara, um ajustamento ao Regulamento de Água e Saneamento, que decorra, eventualmente, deste encargo financeiro e doutras obrigações legais à matéria da água." (negrito e sublinhado meu) -------

--- Pode ainda ler-se: na página 37, no excerto: " O senhor vereador Manuel Marques... fica consignado também e a única coisa que ele votou contra, objetivamente, foi o presidente repercutir a divida no pagamento da água." senhor (negrito sublinhado meu) ----------

--- Em 31 de outubro de 2014, o Jornal On line noticiou com o título em epígrafe: "Eventual aumento da fatura da água em Nelas vai estar em cima da mesa."

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

"foi na reunião de Câmara da última Quarta Feira, que o assunto foi abordado pelo presidente da autarquia, Borges da Silva, que irá estudar a hipótese de repercutir no consumidor o encargo da taxa de recursos hídricos." (Negrito meu) ----------

--- Numa entrevista publicada no dia 02 de janeiro de 2015, no Jornal On line "instado a pronunciar-se sobre o estudo para uma eventual revisão das tarifas da água em Nelas, o vereador do PS assume não ser favorável a essa decisão." (negrito meu) ----------

--- Como diz o nosso Povo, "por que carga de água" omitiu o atual Presidente da Câmara Municipal de Nelas os excertos atrás citados? ----------

---- Tão só e apenas, na sua moção fala na assunção e pagamento da divida da taxa de Recursos Hídricos e ao de leve também tão só e apenas se refere: " fazer um estudo para a atualização dos Regulamentos e dos preços relacionados com esta taxa – abastecimento de água."----------

---- O atual Presidente da Câmara, em vez de ter apresentado na reunião de Camara esta moção de repúdio, deveria sim, explicar aos consumidores e à população em geral, como lhe era possível, " a atualização dos preços da água relacionados com a taxa dos Recursos Hídricos sem aumentar o preço da água, ou até mesmo como diminuiria ele o preço da mesma. ----------

---- Ele bem pode apelidar-me de: Burro, jerico, jumento, asno, javardo e estúpido, mas não calará a minha voz de oposição e com a qual as populações do nosso concelho, saberão toda a verdade. ----------

---- Na reunião de Câmara de 29 de outubro de2014, não me restaram quaisquer dúvidas que era intenção do atual Presidente da Câmara, em repercutir esta divida na fatura dos consumidores, só o não fez por eu ter votado contra! ----------

---- Se dúvidas houvesse naquela reunião, sobre o aumento do preço da água aos consumidores, elas foram dissipadas pelas notícias posteriormente publicadas e pela saída a terreiro e bem, do senhor Vereador do Partido Socialista ao afirmar " não ser favorável a essa decisão" ----------

---- Por estas razões, naquela reunião votei contra, e também, por entender que o sistema de águas a partir de meados de 2013, com a auditoria e com a fiscalização do sistema o mesmo começou a considerar-se rentável, não sendo, por isso, necessário repercutir a Taxa de Recursos Hídricos na fatura da água. O que se poupa num mês, com as medidas então adotadas, liquida-se a taxa de um ano. ----------

---- Votei contra a moção de repúdio, por ela enfermar de inverdades, e através desta moção, pretender o atual Presidente da Câmara, passar um atestado de incompetência a quem estiver de boa-fé ao ler os excertos da ata da reunião de 29 de outubro de 2014." ----------)

ORDEM DO DIA

1 - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2014

---- O Senhor Presidente pediu perdão á Câmara Municipal porque, mercê do período das festas e também do cada vez mais exigente trabalho e deslocações que lhe têm sido impostos

como Presidente da Câmara, não teve tempo, pois são atas extensas, com o rigor que ele, Senhor Presidente, gostaria que as atas tivessem, porque ficam para memória futura, de rever as atas, elas estão feitas, o Funcionário Fernando Santos tem feito o seu trabalho, mas ele, Senhor Presidente, é que ainda só conseguiu rever a ata de 26 de novembro de 2014 e prometeu, e aquilo era mesmo uma promessa de compromisso, que na próxima reunião de Câmara irá fazer chegar as atas com tempo para que os Senhores Vereadores as possam analisar todas. Portanto, ele, Senhor Presidente, ia rever as atas porque, de facto, o português e o que os Senhores Vereadores quiseram dizer, ele, Senhor Presidente, corrige o trabalho do Funcionário. Portanto, pediu à Câmara para retirar estes pontos da Ordem do Dia e na próxima reunião de Câmara virão estas quatro atas, bem como a ata da presente reunião. -----

---- Este assunto foi retirado da Ordem do Dia. ----------

1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014

---- Este assunto foi retirado da Ordem do Dia. ----------

1.3.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014

---- Este assunto foi retirado da Ordem do Dia. ----------

1.4.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014

---- Este assunto foi retirado da Ordem do Dia. ----------

(01/20150114)1.5.MINUTA DOS CONTRATOS DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO – APROVAÇÃO

---- Presente a minuta do Contrato de Empréstimo, que a seguir se transcreve: ----------

---- "*CONTRATO DE EMPRÉSTIMO* ----------

---- *Entre as Instituições de Crédito a seguir identificadas, em conjunto designadas por CAIXAS:* ----------

---- - *CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TERRAS DE VIRIATO, C.R.L., com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, NIPC 57645308, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Nelas, com o capital social de EUR 5.000.000,00, designada por CCAM TERRAS DE VIRIATO.*----------

---- - *CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LAFÕES, C.R.L., com sede na Rua Serpa Pinto, Edificio Jardim, em 3660-512 S. Pedro do Sul, NIPC 501090673, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de S. Pedro do Sul, com o capital social de EUR 5.000.000,00, designada por CCAM de LAFÕES.* ----------

---- - *CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, C.R.L., com sede no Largo Marques da Silva, Apartado 38, em 6270-490 Seia, NIPC 50126022, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seia, com o capital social de EUR 17.044.550,00, designada por CCAM da SERRA DA ESTRELA.* ----------

---- - *CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, C.R.L., com sede em Lisboa, na Rua Castilho, 233-233/A, NIPC 501 464 301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social realizado de € 302.495.705,00 (variável), adiante por CAIXA CENTRAL.* ----------

---- *E como MUTUÁRIO:* ----------

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

---- *MUNICÍPIO DE NELAS, autarquia local, NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Senhor Dr. José Borges da Silva, – adiante designado por MUNICÍPIO ou MUTUÁRIO.* ----------

---- *- É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:*

---- *CLÁUSULA PRIMEIRA (Empréstimo e pressupostos)* ----------

---- 1. *O presente Contrato regula os termos e condições do empréstimo do montante global até sete milhões cento e seis mil e cem euros [€ 7.106.100,00], que as CAIXAS concedem ao MUNICÍPIO DE NELAS, o MUTUÁRIO, ao abrigo da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (que aprovou o Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais) e com os pressupostos e as condições a seguir previstos.* ----------

---- 2. *O empréstimo é contratado pelo prazo com termo dia TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E OITO (31/07/2028); e com início na data do respectivo crédito, como previsto na Cláusula Segunda.* ----------

---- 3. *A quantia a mutuar destina-se a dotar o MUNICÍPIO de meios financeiros para o reembolso da quantia em dívida do empréstimo de sete milhões e quinhentos mil euros que lhe foi concedido pelo Banco Comercial Português (BCP), nos termos do "Contrato de Financiamento" destinado ao "saneamento financeiro das contas do Município", de 17 de maio de 2010 (com o nº CLS193893311).* ----------

---- 4. *Declara o outorgante Presidente da Câmara do Município MUTUÁRIO, em nome deste, que o presente empréstimo tem previsão orçamental e foi aprovado pela respectiva Assembleia Municipal, conforme acta de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, e de acordo com o procedimento de adjudicação aprovado em Sessão de Câmara da mesma data.*

---- 5. *O presente contrato de empréstimo e a efetiva concessão e disponibilização dos respectivos fundos a mutuar pelas CAIXAS ao Município MUTUÁRIO pressupõem e ficam subordinados ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas.* ----------

---- 6. *Assim, a quantia a mutuar, até ao supra referido montante, será determinada na medida do que seja necessário para liquidar o sobredito empréstimo do BCP e em função da data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas e do crédito do presente empréstimo.* ---

---- 7. *O presente empréstimo segue o regime sindicado tendo como Líder a CCAM de TERRAS DO VIRIATO e Co-Líder a CAIXA CENTRAL.* ----------

---- *CLÁUSULA SEGUNDA (Crédito e Confissão de dívida)* ----------

---- 1. *Nos termos e condições deste Contrato, as CAIXAS concedem ao Município MUTUÁRIO um empréstimo até ao montante global de SETE MILHÕES CENTO E SEIS MIL E CEM EUROS [€ 7.106.100,00].* ----------

---- 2. *A quantia do presente empréstimo, a conceder pelas CAIXAS nas proporções e com os critérios previstos na Cláusula terceira, será mutuada por crédito na conta de depósitos à ordem que lhe está associada, titulada em nome do MUTUÁRIO, na CCAM de TERRAS DE VIRIATO, com o IBAN PT50 0045 3080 40074431250 59, adiante designada por «Conta D.O.».* ----------

---- 3. *O crédito da quantia do empréstimo será feito no prazo de trinta dias após a solicitação do MUTUÁRIO à CCAM de TERRAS DE VIRIATO, com a comprovação do visto prévio favorável do Tribunal de Contas a que se refere o número cinco da Cláusula Primeira.*

---- 4. *Cada uma das CAIXAS creditará a Conta própria da CCAM de TERRAS DO*

VIRIATO, como Líder, até à data por ela indicada, após o que ela procederá ao crédito do empréstimo na Conta D.O. do MUTUÁRIO acima referida no número dois. ----------
---- 5. O MUTUÁRIO desde já se confessa devedor às CAIXAS e a cada uma delas, das quantias mutuadas, através do respectivo crédito na sua referida Conta D.O., e obriga-se a pagá-las com os respectivos juros, comissões e despesas, como contratado. ----------
---- CLÁUSULA TERCEIRA (Distribuição das participações das CAIXAS) ----------
---- 1. O empréstimo será concedido pelas quatro CAIXAS, com os critérios e nos montantes e correspondentes proporções que se indicam: ----------
---- - Pela CCAM TERRAS DE VIRIATO: até ao montante de novecentos e dezassete mil e trezentos euros (€917.300,00). ----------
---- - Pela CCAM de LAFÕES: o montante de dois milhões e quinhentos mil Euros (€ 2.500.000,00). ----------
---- - Pela CCAM da SERRA DA ESTRELA: o montante de dois milhões e quinhentos mil Euros (€ 2.500.000,00). ----------
---- - Pela CAIXA CENTRAL: até ao montante de um milhão cento e oitenta e oito mil e oitocentos euros (€ 1.188.800,00). ----------
---- 2. Os montantes a conceder pelas CCAM de LAFÕES e CCAM da SERRA DA ESTRELA são os fixados no número anterior, sendo o restante montante a mutuar, correspondente à diferença desses para o que venha a ser determinado como montante global do empréstimo conforme previsto no número seis da Cláusula Primeira, será concedido pela CCAM de TERRAS DE VIRIATO e pela CAIXA CENTRAL, sendo a parcela de cada uma fixada em função da proporção resultante dos valores indicados no número anterior. ----------
---- 3. As CAIXAS agem em sindicato bancário, mas as obrigações de cada uma, inclusive na concessão dos capitais do crédito, são conjuntas e não solidárias, pelo que CAIXA só é responsável perante o MUNICÍPIO pela concessão da respectiva parte do empréstimo, tal como se estabelece na cláusula seguinte, e pelas inerentes obrigações. ----------
---- CLÁUSULA QUARTA (Processamento) ----------
---- 1. O empréstimo, as quantias mutuadas e as respetivas obrigações são processadas em conta interna constituída pelas CAIXAS, com a numeração que for atribuída e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» titulada em nome do MUTUÁRIO na CCAM de TERRAS do VIRIATO, associada ao empréstimo e mencionada no número Dois da Cláusula Segunda, e também nas Contas D.O. tituladas em nome do MUTUÁRIO nas demais CAIXAS e a seguir indicadas no número dois. ----------
---- 2. O MUTUÁRIO abre e compromete-se a manter durante a vigência do empréstimo as contas de depósitos à ordem (Contas D.O.), em cada uma das CAIXAS, que se indicam: ------
---- a) Com o IBAN PT50 0045 _____, na CCAM de TERRAS DO VIRIATO. ---------
---- b) Com o IBAN PT50 0045 _____, na CCAM de LAFÕES. ----------
---- c) Com o IBAN PT50 0045 _____, na CCAM da SERRA DA ESTRELA. ----------
---- d) Com o IBAN PT50 0045 _____, na CAIXA CENTRAL. ----------
---- 4. O MUTUÁRIO obriga-se a ter as sobreditas Contas D.O. suficientemente provisionadas nas datas de vencimento das suas obrigações, e autoriza as CAIXAS a proceder aos movimentos e débitos da respectiva conta para efetivar quaisquer pagamentos.
---- 5. Os extratos das referidas contas, as notas de lançamento e débito, emitidas pelas CAIXAS e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da

dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas. ----------

---- *CLÁUSULA QUINTA (Prazo e Reembolso do Empréstimo)* ----------

--- *1. O empréstimo será reembolsado até trinta e um de julho de dois mil e vinte e oito, em prestações constantes de capital e juros, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação um mês a contar da data da disponibilização da quantia mutuada, como previsto nos números Dois e Três da Cláusula Segunda, e cada uma das outras prestações vence-se no correspondente dia de cada mês subsequente, sendo a última no referido termo do prazo do empréstimo, e conforme o plano de amortizações do empréstimo entregue ao MUTUÁRIO e que esta declara recebido.* ----------

---- *2. Sem embargo do previsto no número anterior, o MUTUÁRIO poderá proceder a amortizações antecipadas parciais ou total do empréstimo, em datas coincidentes com as do vencimento das prestações mensais.* ----------

---- *CLÁUSULA SEXTA (Juros)* ----------

---- *1. A/s quantia/s mutuada/s vence/m juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de três pontos percentuais (3%), o que se traduz na taxa de juro nominal actual de três vírgula cento e setenta e seis pontos percentuais (3,176%); sendo que a taxa nominal aplicável nunca será, em qualquer circunstância, inferior ao valor do referido spread.* ----------

---- *2. A taxa anual efetiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.- Lei nº 220/94, de 23.08, é de três vírgula duzentos e cinquenta e cinco pontos percentuais (3,255%).*

---- *3. Os juros vencem-se e serão pagos postecipadamente em prestações mensais, com o capital e como previsto na Cláusula Quinta.* ----------

---- *4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três) por cento a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio.* ----------

---- *5. Ainda em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, as CAIXAS poderão ainda, querendo, cobrar uma comissão de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, comissão essa que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos em cada momento constantes do Preçário e que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo da comissão devida poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação.* ----------

---- *CLÁUSULA SÉTIMA (Comissões)* ----------

---- *1. No empréstimo e actos processadas ao seu abrigo incidem as comissões e encargos da*

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

"Tabela de Preçário" da CAIXA CENTRAL que em cada momento estiver em vigor, mas o valor das comissões é reduzido a vinte e cinco por cento do indicado nesse preçário, a repartir pelas CAIXAS na proporção da respectiva participação no empréstimo, incluindo: --
---- a) Uma comissão de abertura do crédito do montante de € 8.882,63 (oito mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos). ----------
---- b) Uma comissão de estudo e montagem do montante de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros). ----------
---- c) *A comissão de análise e/ou de reanálise de € 37,50 (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). ----------*
---- 2. O MUTUÁRIO pagará uma comissão de gestão ou processamento de prestação de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) a cada CAIXA; e uma comissão de organização do montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros) a repartir em partes iguais para as CAIXAS Líder e Co-Líder. ----------
---- 3. Além do que acima se estabelece, acrescem as despesas de intervenção em actos notariais ou similares, os encargos de correio, expedição e comunicações, como previsto na referida Tabela de Preçário e demais informação disponibilizada ao MUTUÁRIO, atualizáveis de acordo com as variações do mercado e os usos e práticas bancárias, bem como os impostos respeitantes a essas comissões e encargos. ----------
---- 4. Os encargos e despesas relativos ao empréstimo, ao processamento dos inerentes actos e sua execução, incluindo fiscais, administrativos e judiciais, são da conta e responsabilidade do MUTUÁRIO, ficando as CAIXAS Líder e Co-Líder autorizadas a efectuar e a dar instruções para os débitos nas sobreditas Contas D.O. para o respectivo pagamento. ----------
---- CLÁUSULA OITAVA (Condições gerais) ----------
---- 1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação. ----------
---- 2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através das referidas Contas D.O., serão imputados pela ordem seguinte: a despesas e encargos, a comissões, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos. ----------
---- 3. A taxa de juro nominal aplicável em cada período de contagem será adequada em função das variações do indexante e respectiva periodicidade, para a sua determinação, aplicando-se automática e independentemente da comunicação que a esse respeito as CAIXAS Líder ou Co-Líder farão ao MUTUÁRIO, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões das CAIXAS. ----------
---- 4. A falta ou demora das CAIXAS na cobrança de créditos e na efetivação de débitos nas referidas Contas D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à perceção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas. ----------
---- 5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente às CAIXAS Líder e/ou Co-Líder, sempre que elas solicitem, os documentos e informações sobre o crédito e sua aplicação; bem como a dar-lhes imediato conhecimento de todo e qualquer acto ou diligência administrativa,

judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou procedimento previsto na Lei nº 73/2013 e relacionados com este empréstimo ou o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO, ou de outro facto que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco as garantias e o cumprimento das suas obrigações contratuais. ----------

---- *6. Ficam autorizadas e aceites, sem carecer de mais consentimento ou comunicação, a cessão de créditos e da posição contratual, total ou parcial, que as CAIXAS pretendam fazer e nas condições que entenderem, posto que não alterem as condições vigentes do empréstimo.*

---- *7. Este Contrato e inerentes títulos e créditos constituem ativos elegíveis para operações de política monetária do Eurosistema, nos termos e condições das Instruções do Banco de Portugal, designadamente da nº 1/99 e da nº 7/2012, e também conforme o disposto no Decreto-Lei 105/2004, de 8 de Maio, e suas alterações, referentes ao regime jurídico dos acordos de garantia financeira, pelo que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou quaisquer limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia:* ---

---- *a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que as CAIXAS, ou a entidade por elas autorizada ou a quem cedam o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, ao presente Contrato e empréstimo.* ----------

---- *b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante as CAIXAS, e/ou perante qualquer entidade da quem o crédito seja cedido, independentemente da sua origem e justificação.* ----------

---- *CLÁUSULA NONA (Incumprimento e exigibilidade)* ----------

---- *1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com as CAIXAS emergentes deste contrato produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:* ----------

---- *a) Se não for paga alguma prestação de capital e de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou qualquer quantia devida, nas datas estabelecidas ou indicadas pelas CAIXAS Líder ou Co-Líder.*----------

---- b) *Se não forem respeitadas obrigações e compromissos do MUTUÁRIO, inclusive relativas a garantias e à movimentação das Contas DO, ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro facto que as afete ou o cumprimento deste contrato.* ----------

---- *c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser às CAIXAS, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.* ----------

---- *2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, as CAIXAS ficam autorizadas a movimentar e debitar as referidas «Contas D.O.» nelas tituladas pelo MUTUÁRIO, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato, além de poderem exercer quaisquer direitos e procedimentos conferidos por contrato ou por lei, designadamente os previstos na citada Lei nº 73/2013.* ----------

---- *CLÁUSULA DÉCIMA (Tramitação de Dados)* ----------

---- *Os dados deste contrato, do empréstimo e das Contas DO, bem como os dados pessoais*

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

que lhes estejam relacionados, podem ser e destinam-se a ser processados informaticamente e usados pelas CAIXAS, que também poderão recolher informação adicional nomeadamente, para administração, fiscalização e execução do empréstimo e das respetivas garantias, produtos e serviços associados, bem como poderão facultar esses elementos a entidade à qual o crédito seja cedido, com salvaguarda da confidência e das regras legais, e às autoridades e entidades judiciais, administrativas e de supervisão, designadamente bancária e financeira, e sempre que tal seja devido por imposição legal, nomeadamente em cumprimento da Instrução nº 21/2008 do Banco de Portugal, nos termos da qual cabe às CAIXAS comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome do MUTUÁRIO, relacionadas com o presente contrato. ----------

---- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Convenção Interbancária) ----------

---- 1. A presente cláusula e o que aqui se estabelece entre as CAIXAS contratantes só vincula as CAIXAS integrantes deste sindicato bancário e até à conclusão e cumprimento desta operação de crédito com a extinção das obrigações dela decorrentes. ----------

---- 2. A Líder CAIXA de TERRAS DE VIRIATO compromete-se a creditar as Contas próprias de cada uma das CAIXAS pelas quantias que a estas sejam devidas, e nas respetivas datas de vencimento, quer de comissões quer das correspondentes proporções das prestações de reembolso de capital e de pagamento de juros ou de outras obrigações. ----------

---- 3. As CAIXAS Líder e Co-Líder, como organizadoras deste Sindicato Bancário, deverão agir com o rigor e a ponderação inerentes à sua posição, mas não terão nenhuma responsabilidade no que respeita a qualquer acção, contestação, oposição, embargo, ou outra providência, diligência ou acto relacionado com os créditos e outros direitos delas e/ou de qualquer das CAIXAS, decorrente deste contrato, do empréstimo ou relacionados com a sua execução ou garantias, ficando bem entendido que lhes é legítimo e poderão confiar em qualquer certificação, declaração notificação, instrução, instrumento ou outro documento que aceite e/ou confie ter sido escrito, produzido ou emitido de boa-fé e validamente, ou que seja genuíno e foi assinado e apresentado pela parte, pessoa ou entidade correta ou com legitimidade ou competência para o efeito, inclusive o Município MUTUÁRIO, seus órgãos e representantes. ----------

---- 5. A CAIXA Líder compromete-se a respeitar as condições contratuais e as orientações e decisões consensualizadas entre as CAIXAS ou tomadas pelo conjunto das demais CAIXAS participantes no empréstimo. ----------

---- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Lei, Foro e Comunicações) ----------

---- 1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. ----------

---- 2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da comarca da escolha das CAIXAS. ---------

---- 3. As comunicações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os seus endereços e contactos mencionados neste contrato ou em documento institucional de cada entidade e que seja apropriado para essa indicação. ------

---- Nelas, nove de Janeiro de dois mil e quinze. ----------

---- Isento de Imposto de Selo, conforme artº 6º do Código do Imposto de Selo. ----------

---- Pela CCAM TERRAS DE VIRIATO, os seus Administradores signatários: ----------

---- Pela CCAM de LAFÕES os seus Administradores signatários: ----------

---- Pela CCAM da SERRA DA ESTRELA os seus Administradores signatários:" ----------

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

---- Presente outra minuta do contrato de empréstimo, que a seguir se transcreve: ----------
---- "*CONTRATO DE EMPRÉSTIMO* ----------
---- *Entre a:* ----------
---- *CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TERRAS DE VIRIATO, C.R.L., com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, NIPC 57645308, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Nelas, com o capital social de EUR 5.000.000,00, neste contrato designada por CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA.* ----------
---- *E o:* ----------
---- *MUNICÍPIO DE NELAS, autarquia local, NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Senhor Dr. José Borges da Silva, – neste contrato designado por MUNICÍPIO ou MUTUÁRIO.* ----------
---- ** É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:*
---- *CLÁUSULA PRIMEIRA (Empréstimo e pressupostos)* ----------
---- 1. *O presente Contrato regula os termos e condições do empréstimo de montante até um milhão quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos euros [€ 1.582.700,00], que as CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO DE NELAS, o MUTUÁRIO, ao abrigo da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (que aprovou o Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais) e com os pressupostos e as condições a seguir previstos.* ------
---- *2. O empréstimo é contratado pelo prazo com termo dia TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E OITO (31/07/2028); e com início na data do respectivo crédito, como previsto na Cláusula Segunda.* ----------
---- *3. A quantia a mutuar destina-se a dotar o MUNICÍPIO de meios financeiros para o reembolso da quantia em dívida do empréstimo contratado com a Caixa Geral e Depósitos (CGD), até ao montante de um milhão novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos, nos termos do "Contrato de Reequilíbrio Financeiro" de 15 de março de 2013 (com o nº 9015/007726/191).* ----------
---- *4. Declara o outorgante Presidente da Câmara do Município MUTUÁRIO, em nome deste, que o presente empréstimo tem previsão orçamental e foi aprovado pela respectiva Assembleia Municipal, conforme acta de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, e de acordo com o procedimento de adjudicação aprovado em Sessão de Câmara da mesma data.*
---- *5. O presente contrato de empréstimo e a efetiva concessão e disponibilização dos respectivos fundos a mutuar pela CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA ao Município MUTUÁRIO pressupõem e ficam subordinados ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas.* ----------
---- *6. Assim, a quantia a mutuar, até ao supra referido montante, será determinada na medida do que seja necessário para liquidar o sobredito empréstimo da CGD e em função da data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas e do crédito do presente empréstimo.* ---
---- *CLÁUSULA SEGUNDA (Crédito e Confissão de dívida)* ----------
---- *1. Nos termos e condições deste Contrato, a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA concede ao Município MUTUÁRIO um empréstimo até ao montante global de UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS EUROS [€ 1.582.700,00].* -------
---- *2. A quantia do presente empréstimo será mutuada por crédito na conta de depósitos à ordem que lhe está associada, titulada em nome do MUTUÁRIO, na CCAM de TERRAS DE*

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

VIRIATO, com o IBAN PT50 0045 3080 40074431250 59, adiante designada por «Conta D.O.». ----------

---- 3. *O crédito da quantia do empréstimo será feito no prazo de trinta dias após a solicitação do MUTUÁRIO à CCAM de TERRAS DE VIRIATO, com a comprovação do visto prévio favorável do Tribunal de Contas a que se refere o número cinco da Cláusula Primeira.*

---- 4. *O MUTUÁRIO desde já se confessa devedor à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA das quantias mutuadas, através do respectivo crédito na sua referida Conta D.O., e obriga-se a pagá-las com os respectivos juros, comissões e despesas, como contratado.* ----------

---- *CLÁUSULA TERCEIRA (Processamento)* ----------

---- 1. *O empréstimo, as quantias mutuadas e as respetivas obrigações são processadas em conta interna constituída pela CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, com a numeração que for atribuída e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» associada ao empréstimo e mencionada no número Dois da Cláusula Segunda.* ----------

---- 2. *O MUTUÁRIO obriga-se a ter a sobredita Conta D.O. suficientemente provisionadas nas datas de vencimento das suas obrigações, e autoriza a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA a proceder aos movimentos e débitos dessa Conta D.O. para efetivar quaisquer pagamentos.*

---- 3. *Os extratos das referidas contas, as notas de lançamento e débito, emitidas pela CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas.*

---- *CLÁUSULA QUARTA (Prazo e Reembolso do Empréstimo)* ----------

---- 1. *O empréstimo será reembolsado até trinta e um de julho de dois mil e vinte e oito, em prestações constantes de capital e juros, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação um mês a contar da data da disponibilização da quantia mutuada, como previsto nos números Dois e Três da Cláusula Segunda, e cada uma das outras prestações vence-se no correspondente dia de cada mês subsequente, sendo a última no referido termo do prazo do empréstimo, e conforme o plano de amortizações do empréstimo entregue ao MUTUÁRIO e que esta declara recebido.* ----------

---- 2. *Sem embargo do previsto no número anterior, o MUTUÁRIO poderá proceder a amortizações antecipadas parciais ou total do empréstimo, em datas coincidentes com as do vencimento das prestações mensais.* ----------

---- *CLÁUSULA QUINTA (Juros)* ----------

---- 1. *A/s quantia/s mutuada/s vence/m juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de três pontos percentuais (3%), o que se traduz na taxa de juro nominal actual de três vírgula cento e setenta e seis pontos percentuais (3,176%); sendo que a taxa nominal aplicável nunca será, em qualquer circunstância, inferior ao valor do referido spread.* ----------

---- 2. *A taxa anual efetiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.- Lei nº 220/94, de 23.08, é de três, vírgula duzentos e cinquenta e cinco pontos percentuais (3,255%).* ----------

---- 3. Os juros vencem-se e serão pagos postecipadamente em prestações mensais, com o capital e como previsto na Cláusula Quarta. ----------

---- 4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três) por cento a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio. ----------

---- 5. Ainda em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA poderá ainda, querendo, cobrar uma comissão de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, comissão essa que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos em cada momento constantes do Preçário e que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo da comissão devida poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação. ----------

---- CLÁUSULA SEXTA (Comissões) ----------

---- 1. No empréstimo e actos processadas ao seu abrigo incidem as comissões e encargos da "Tabela de Preçário" do CRÉDITO AGRÍCOLA (da CAIXA CENTRAL) que em cada momento estiver em vigor, mas o valor das comissões é reduzido a vinte e cinco por cento do indicado nesse preçário, designadamente: a comissão de abertura do crédito, a comissão de estudo e montagem do empréstimo (no montante de € 375,00), a comissão de análise de (€ 37,50), a comissão de organização do montante (de € 150,00) e a comissão de gestão ou processamento de prestação de (€ 2,50); ao que acrescem as despesas de intervenção em actos notariais ou similares, os encargos de correio, expedição e comunicações, como previsto na referida Tabela de Preçário e demais informação disponibilizada ao MUTUÁRIO, atualizáveis de acordo com as variações do mercado e os usos e práticas bancárias, além dos impostos respeitantes a essas comissões e encargos. ----------

---- 2. Os encargos e despesas relativos ao empréstimo, processamento dos inerentes actos e sua execução, incluindo fiscais, administrativos e judiciais, são da responsabilidade do MUTUÁRIO, ficando a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA autorizada a debitar a Conta D.O. esses pagamentos. ----------

---- CLÁUSULA SÉTIMA (Condições gerais) ----------

---- 1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação. ----------

---- 2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através das referidas Contas D.O., serão imputados pela ordem seguinte: a despesas e encargos, a comissões, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos. ----------

---- 3. A taxa de juro nominal aplicável em cada período de contagem será adequada em função das variações do indexante e respectiva periodicidade, para a sua determinação,

aplicando-se automática e independentemente da comunicação que a esse respeito a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA fará ao MUTUÁRIO, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões das CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA -----

---- 4. A falta ou demora da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efetivação de débitos na referida Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à perceção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas. ----------

---- 5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, sempre que ela solicite, os documentos e informações sobre o crédito e sua aplicação; bem como a dar-lhes imediato conhecimento de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou procedimento previsto na Lei nº 73/2013 e relacionados com este empréstimo ou o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO, ou de outro facto que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco as garantias e o cumprimento das suas obrigações contratuais. ----------

---- 6. Ficam autorizadas e aceites, sem carecer de mais consentimento ou comunicação, a cessão de créditos e da posição contratual, total ou parcial, que a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender, posto que não altere as condições vigentes do empréstimo. ----------

---- 7. Este Contrato e inerentes títulos e créditos constituem ativos elegíveis para operações de política monetária do Eurosistema, nos termos e condições das Instruções do Banco de Portugal, designadamente da nº 1/99 e do nº 7/2012, e também conforme o disposto no Decreto-Lei 105/2004, de 8 de Maio, e suas alterações, referentes ao regime jurídico dos acordos de garantia financeira, pelo que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou quaisquer limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia: ---

---- a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, ou a entidade por elas autorizada ou a quem cedam o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, ao presente Contrato e empréstimo. ----------

---- b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante s CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, e/ou perante qualquer entidade a quem o crédito seja cedido, independentemente da origem e justificação. ----------

---- CLÁUSULA OITAVA (Incumprimento e exigibilidade) ----------

---- 1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA emergentes deste contrato produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes: -------

---- a) Se não for paga alguma prestação de capital e de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou qualquer quantia devida, nas datas estabelecidas ou indicadas pela CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA. ----------

---- b) Se não forem respeitadas obrigações e compromissos do MUTUÁRIO, inclusive

relativas a garantias e à movimentação das Contas DO, ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro facto que as afete ou o cumprimento deste contrato. ----------

---- *c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.* ----------

---- *2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida «Contas D.O.» nela titulada pelo MUTUÁRIO, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato, além de poder exercer quaisquer direitos e procedimentos conferidos por contrato ou por lei, designadamente os previstos na citada Lei nº 73/2013.* ----------

---- *CLÁUSULA NONA (Tramitação de Dados)* ----------

---- *Os dados deste contrato, do empréstimo e da Conta D.O., bem como os dados pessoais que lhes estejam relacionados, podem ser e destinam-se a ser processados informaticamente e usados pela CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, que poderá recolher informação adicional nomeadamente para administração, fiscalização e execução do empréstimo e das respetivas garantias, produtos e serviços associados, e poderão facultar esses elementos a entidade à qual o crédito seja cedido, com salvaguarda da confidência e das regras legais, e às autoridades e entidades judiciais, administrativas e de supervisão, designadamente bancária e financeira, e sempre que tal seja devido por imposição legal, nomeadamente em cumprimento da Instrução nº 21/2008 do Banco de Portugal, nos termos da qual cabe à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome do MUTUÁRIO, relacionadas com o presente contrato.* ----------

---- *CLÁUSULA DÉCIMA (Lei, Foro e Comunicações)* ----------

---- *1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.* ----------

---- *2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da comarca da escolha da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA.* ----------

---- *3. As comunicações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os seus endereços e contactos mencionados neste contrato ou em documento institucional de cada entidade e que seja apropriado para essa indicação.* ------

---- *Nelas, nove de Janeiro de dois mil e quinze.* ----------

---- *Isento de Imposto de Selo, conforme artº 6º do Código do Imposto de Selo.* ----------

---- *Pela CCAM TERRAS DE VIRIATO, os seus Administradores signatários:* ----------

---- *Pelo Município MUTUÁRIO, o seu Presidente da Câmara Municipal:* ----------

---- *Pela CAIXA CENTRAL os seus Administradores signatários:* ----------

---- *Pelo Município MUTUÁRIO, o seu Presidente da Câmara Municipal:"* ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que as minutas foram enviadas aos Senhores Vereadores nos documentos da Ordem do Dia. Há aqui uma alteração que vai ser feita. Já foi solicitada ao Sindicato e à Caixa de Crédito Agrícola porque, na sequência daquilo que foi posto a concurso e no convite do Caderno de Encargos consta na cláusula quarta, num dos contratos entre o relativo a um milhão quinhentos e oitenta e dois mil euros e na cláusula quinta, portanto, vai ser celebrado o valor que estiver em dívida na altura. Agora este assunto vai para

parecer do Tribunal de Contas, mas o que estiver em dívida na altura, o valor que está referenciado achava que o valor que estava em dívida no final do ano de 2014. Em relação ao empréstimo da Caixa já estava em dívida um milhão quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos euros e o empréstimo do BCP estava em dívida sete milhões cento e seis mil e cem euros. Portanto, quer na cláusula quarta, quer na cláusula quinta, de um contrato e de outro, onde está dito, *O empréstimo será reembolsado até trinta e um de julho de dois mil e vinte e oito, em prestações constantes de capital e juros,* o que está posto a concurso e o que foi aprovado foi, *será reembolsado em prestações de amortizações constantes de capital e juro à divida.* Portanto, o Senhor Presidente sugeriu à Câmara a aprovação das minutas sendo que o que vem na minuta e o Executivo pediu é aquilo que consta do caderno de encargos. -------

------- Assim, o Senhor Presidente pôs à votação as duas minutas, que é a minuta para pagamento integral do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos aqui referenciado e que estava em dívida no valor atrás referido por ele, Senhor Presidente e pagamento integral do empréstimo do BCP, no valor também referenciado por ele, Senhor Presidente, de 7,1 milhões de euros.----------

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de empréstimo de médio e longo prazos, a celebrar com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo em causa, com alterações ao sistema de pagamento nelas constantes, nas cláusulas onde estabelecem "*o prazo e reembolso do empréstimo*", nos termos e de acordo com a proposta, desta Câmara Municipal, aprovada em reunião deste órgão executivo de 26/11/2014, que estipulava no seu caderno de encargos no ponto "*6 – Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações constantes de capital e juros à divida para o período total do empréstimo;*" que foi enviada às instituições de crédito convidadas a apresentar proposta.----------

2 – TAXAS E IMPOSTOS

2.1.ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE NELAS – CONHECIMENTO

--- Presente a informação interna n.º 10600, datada de 09 de dezembro de 2014, da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Atualização anual dos valores da Tabela de Taxas Municipais para 2015 ----------

---- *Nos termos do Regulamento de Taxas, artigo 23º, nº 1: " Os valores das taxas e de outras receitas municipais, previstos na Tabela anexa, são automaticamente atualizados no início de cada ano de acordo com o índice de preços ao consumidor nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro."* ----------

---- *No seu nº 2: "Quando o índice de preços ao consumidor for negativo não haverá lugar a qualquer atualização do valor das taxas e licenças previstas na Tabela anexa."* ----------

---- *Considerando as taxas publicadas no sítio da internet do INE, e sendo, as mesmas, negativas, os serviços não procederam à atualização anual da tabela de taxas do Município.* -

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª"* ----------

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos do Regulamento de Taxas, no artigo *23º, nº 1: " Os valores das taxas e de outras receitas municipais, previstos na Tabela anexa, são automaticamente atualizados no início de cada ano de acordo com o índice de*

preços ao consumidor nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro." No seu nº 2: "Quando o índice de preços ao consumidor for negativo não haverá lugar a qualquer atualização do valor das taxas e licenças previstas na Tabela anexa." Portanto, era isso que se verificava, os Serviços apuraram que a taxa de inflação não implica qualquer atualização do Regulamento de Taxas e, portanto, era para conhecimento à Câmara.

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que só queria relevar e ficasse em ata que como se vê neste caso o Regulamento de Taxas foi alterado e as taxas não tinham aumentado, como se via. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queria relevar que tinha favoravelmente a atribuição. ----------

---- O Senhor Presidente advertiu o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que antes de falar devia pedir o uso da palavra. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente e afirmou que só queria relevar que neste ponto não se trata de um aumento das taxas, mas era uma atualização nos termos da lei e nos termos da inflação. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que queria consignar também que ele votou contra o aumento de taxas, apesar do conhecimento, não fez nada nos Serviços que fosse favorável ao aumento das taxas. Fica consignado em ata, para depois poder ler. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da não atualização anual dos valores da tabela de taxas do Município para o ano de 2015, de acordo com a informação interna n.º 10600, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde.----------

3 – SUBSÍDIOS

(02/20150114)3.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE ORGANIZAM OS CORSOS CARNAVALESCOS NO ANO DE 2015 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 402, datada de 09 de janeiro de 2015, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, que a seguir se transcreve: ---------

---- "Apoio às Associações Organizadoras do Carnaval ----------

---- Caro Presidente, ----------

---- Como vem sendo hábito ao longo dos anos tem a Autarquia apoiado as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos. ----------

---- Tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica. ----------

---- Assim proponho que à semelhança do que se adotou em 2014 se atribuam €12.500 (doze mil e quinhentos euros) a cada uma das associações organizadoras, a saber; Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Cimo do Povo; Associação Recreativa e Cultural de Santo António; Associação Recreativa e Cultural do Paço; União Recreativa e Cultural do Rossio; perfazendo um total de €50.000 euros (cinquenta mil euros), sendo que do tal subsídio seja pago antes do Carnaval um valor de €7.500 (sete mil e quinhentos euros) a cada associação, para fazer face às despesas inerentes à organização. ----------

---- À consideração superior." ----------

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que as Associações estavam como, tem sido habitual, ao longo das últimas décadas, a preparar mais um espetáculo que muito dignifica o Município de Nelas, portanto, na sequência do que aconteceu no ano passado, o Executivo quer também dar estabilidade, segurança, confiança, às Associações, aos dirigentes associativos e, portanto, garantir-lhe, à cabeça, um conjunto de receitas que lhe permitam custear as suas despesas sem andarem a fazer, ou a ficar a dever, ou a fazer esforços que fazem, às vezes, em termos pessoais. Portanto, achava que havia condições, as pessoas compreendiam, estava bem balanceada a atribuição do subsídio de 12.500,00 euros a cada uma das Associações que promovem os carnavais em Nelas e em Canas de Senhorim, sendo que esses 12.500,00 euros é o apoio, a contratualização anual para a realização desses espetáculos, que contempla quer o Carnaval, quer as marchas populares. Portanto, o que está proposto é a atribuição de 12.500,00 euros e com o pagamento, assim que isto estiver aprovado e existem fundos disponíveis para isso, será lançado como encargo e serão pagos, imediatamente, 7.500,00 euros a cada uma das Associações, para fazer face às despesas inerentes à organização do Carnaval. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de €12.500, a cada uma das associações organizadoras dos corsos carnavalescos: Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, Associação Recreativa e Cultural de Santo António, Associação Recreativa e Cultural do Paço e União Recreativa e Cultural do Rossio, perfazendo um total de €50.000, sendo pagos, antes do Carnaval, um valor de €7.500, a cada associação, para fazer face às despesas inerentes à organização do mesmo.----------

(03/20150114)3.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL "CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO" – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 08 de janeiro de 2015,da Associação do Folhadal "Centro Social, Cultural e Recreativo, com sede em Folhadal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Pedido de donativo ----------

---- Somos a Associação do Folhadal, Centro Social, Cultural e Recreativo e vimos por este meio solicitar a ajuda de V.ª Ex.ª para a aquisição de uma viatura destinada ao transporte dos nossos utentes do Centro de Dia e ao seu apoio domiciliário. ----------

---- A viatura de marca Hyundai, com 9 lugares, que possuímos, por se ter avariado e importar a sua reparação em cerca de 14000 euros, foi trocada por uma viatura de marca Fiat, também de 9 lugares, que custou 24000 euros. A viatura ficou à nossa disposição no dia 4 de novembro e, como é do conhecimento geral, dois dias depois, no dia 6, a sede da nossa Associação foi assaltada e além de valores materiais roubados e de património danificado, também a carrinha Citroen de 5 lugares, que possuímos, foi roubada e levada pelos assaltantes que, na fuga, junto a Vilar Seco, por volta das três da manhã, tiveram um acidente do qual resultou a destruição total da referida viatura, destruição essa não coberta pelo seguro. ----------

---- Assim, por ser imprescindível para o nosso serviço, necessitamos de num breve espaço de tempo, substituí-la. O problema é que a compra da outra viatura deixou-nos com pouca disponibilidade de verba para proceder agora à aquisição inesperada de uma viatura. Por isso, enquanto munícipes com provas das de valorização do Concelho de Nelas, esperamos pode contar com a contribuição da Câmara Municipal de Nelas, permitindo-nos ser

contemplados com a boa vontade de V.ª Ex.ª enquanto Presidente da mesma para, desta forma, pudermos continuar a cumprir com o excelente serviço prestado aos nossos utentes e ao qual os habituamos. ----------

---- *Ficar-vos-emos gratos pela colaboração que será preciosa para uma instituição como a nossa.* ----------

---- *Aguardando a resposta de V.ª Ex.ª e sem outro assunto de momento, apresento os meus cumprimentos."* ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, pelas razões que estavam expressas no ofício enviado pela Associação do Folhadal, tiveram a avaria de uma carrinha e o furto de outra. Portanto, estão necessitados de fazer substituições em termos de viaturas automóveis. Têm andado a fazer peditórios e iniciativas com vista a angariar meios. Ele, Senhor Presidente, falou com a Direção daquela Associação, com a qual esteve no passado domingo, no cantar das janeiras, no final do cantar das janeiras, que se verificou na Associação do Folhadal e eles apontaram, de acordo com as disponibilidades da Câmara, um valor a rondar os dez por cento, de dez por cento a quinze por centro do valor do investimento que têm que fazer que andará, ainda estão a ver as caraterísticas da nova viatura, entre os 18.000,00 euros e os 22.000,00 euros. Portanto, ele, Senhor Presidente, propunha a atribuição de um valor de dois mil euros, sendo certo que a Associação do Folhadal também lhe evidenciou que ficarão, com esta ajuda, muito satisfeitos, porque lhe referenciaram, a Direção, e que lá está há oito anos, que nos últimos oito anos a Associação do Folhadal não recebeu qualquer subsídio da Câmara Municipal, qualquer apoio financeiro da Câmara Municipal nos últimos oito anos. Portanto, ele, Senhor Presidente, achava que era razoável, é ponderado 10% do custo do investimento que aquela Associação tem que fazer. Achava que era uma ajuda e também no âmbito da verba do Executivo para investimento, das despesas correntes do Executivo o que está previsto para gastar em apoios às Associações, parecia-lhe equilibrado contribuir com, pelo menos, 10% do valor do investimento que aquela Associação tem que fazer, daí que propunha a atribuição de um subsídio de dois mil euros àquela Associação para a substituição da sua frota automóvel na sequência dos acontecimentos que evidencia. Esta era a proposta. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que ia intervir para desmentir o Senhor Presidente da Câmara, ou desmentir a Direção da Associação do Folhadal, porque a Câmara Municipal, nos mandato em que ele esteve nos Executivos anteriores, durante oito anos, isso constava aí dos papéis, o Senhor Presidente tinha que os ver, o Executivo anterior fez à Associação do Folhadal toda a ligação do coletor de esgotos por ali abaixo, dentro do próprio edifício, dentro do próprio terreno da Associação do Folhadal. Deu-lhe material para aquele complexo desportivo que ali tem onde jogam o futsal, os balneários. Portanto, não é verdade que a Câmara não tivesse dado nada. Podia não ter dado subsídio económico ou monetário. Pediu desculpa. Agora que o Executivo anterior contribuiu, ajudou, colaborou e fez tudo quanto havia para fazer naquela Associação, enquanto obras, isso era um facto. Portanto, não era verdade aquilo que dizia o Senhor Presidente da Câmara. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de € 2000, à Associação do Folhadal "Centro Social, Cultural e Recreativo, para contribuir na continuação dos excelentes serviços prestados aos seus utentes.----------

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

4 – CONTABILIDADE

4.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 16, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 15, DE 2014 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que aquelas modificações ainda eram do ano económico de 2014. Portanto, ero que estava evidenciado, era o acerto. Eram as últimas modificações do ano de 2014. Informou também a Câmara que na próxima reunião já há-de vir uma alteração do próprio Orçamento de 2015, que decorre do reflexo das amortizações de capital e de juros no próprio Orçamento porque o Tribunal de Contas exige que seja repercutido no Orçamento aquilo que é expectável que o Executivo venha a pagar de amortização de capital e juros. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2014, n.º 16, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2014, n.º 15, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

4.2.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de dezembro de 2014, no total de 1.434.120,27 € (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cento e vinte euros e vinte e sete cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 47.289,12 € (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e nove euros e doze cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. ----------

---- Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral invocando razões profissionais inadiáveis, pedindo por isso desculpa ao Presidente e demais presentes ----------

(04/20150114)4.3.FUNDOS PERMANENTES – CONSTITUIÇÃO – AUTORIZAÇÃO

---- Nos termos do nº. 2.9.10.11, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo D.L. n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo D.L. n.º 84-A/2002, de 5 de abril, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de dois fundos de maneio, um, no valor de 2.500,00 €, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cujo titular é o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e outro, no valor de 500,00 €, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com os atos necessários à legalização de bens imóveis (escrituras de compra e venda e registos nas Finanças e Conservatória), cujo titular é o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Miguel Alves Costa.----------

(05/20150114)4.4.ENCARGOS DOS ANOS ANTERIORES – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos que transitaram dos anos anteriores, constantes do documento elaborado pelos Serviços de Contabilidade, o qual fica anexo à ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

(06/20150114)4.5.RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO RELATIVO AO 3.º TRIMESTRE DE 2014 – CONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

---- Presente o Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Ajustamento Financeiro relativo ao 3.º trimestre de 2014. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Ajustamento Financeiro relativo ao 3.º trimestre de 2014, que tendo sido presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas, realizada em 29 de dezembro de 2014, foi também aprovada, por unanimidade, a sua ratificação.----------

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 20 de dezembro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, que deram entrada nos Serviços Municipais, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

(07/20150114)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----------

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

(08/20150114)5.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos processos de edificação, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, constantes na relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ----------

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e alargamento de horário de funcionamento, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. ----------

(09/20150114)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. ---

(10/20150114)6.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo X), fazendo dela parte integrante. ----------

(11/20150114)6.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA CONCEIÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10988, datada de 26 de dezembro de 2014, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: ----------

---- *"Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Conceição* ----

---- *Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e no seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia para ações de (re)arborização de Maria Conceição com o código de registo n.º 5436, na localidade de Carvalhal Redondo, União das*

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 14/01/2015

Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada da parcela, tenho a informar o seguinte: ----------

---- *1. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Florestal de Produção (mapa n.º 2).* --------

---- *2. A localização da parcela não se encontra na Planta de Condicionantes, em áreas classificadas com REN (Reserva Ecológica Nacional) ou RAN (Reserva Agrícola Nacional) (mapa n.º 2).* ----------

---- *3. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta risco moderado e elevado na carta de risco de incêndio florestal (mapa n.º 1).* ----------

---- *4. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação.* ----------

---- *5. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão.* ----

---- *Face ao exposto e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto a espécie escolhida deveria ser de espécie autóctone.* --------

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."* ----------

---- O Senhor Presidente e os restantes Membros da Câmara analisaram o pedido e o Senhor Presidente afirmou que não se percebia o que queria a requerente, embora, seguramente, será a plantação de eucaliptos, na pior das hipóteses será eucaliptos, uma espécie autóctone será eucalipto, ou choupos e, portanto, aquilo era apenas um parecer e quem ia dar o licenciamento desta atividade era o ICNF e, portanto, não havia nada a opor. Por fim, depois de estudado o assunto e consultados os Serviços a Câmara confirmou tratar-se de eucaliptos. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Conceição, de acordo com a informação interna n.º 10988, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. ----------

(12/20150114)6.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA ARMINDA GOUVEIA ROSA DOS SANTOS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10987, datada de 26 de dezembro de 2014, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: ----------

---- *"Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Arminda Gouveia Rosa dos Santos* ----------

---- *Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e no seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia para ações de (re)arborização de Maria Arminda Gouveia Rosa dos Santos com o código de registo n.º 5437, na localidade de Carvalhal Redondo, União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada da parcela, tenho a informar o seguinte:* --

---- *1. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Florestal de Produção (mapa n.º 2).* --------

---- *2. A localização da parcela não se encontra na Planta de Condicionantes, em áreas*

classificadas com REN (Reserva Ecológica Nacional) ou RAN (Reserva Agrícola Nacional) (mapa n.º 2). ----------

---- *3. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta a perigosidade moderada na carta de risco de incêndio florestal (mapa n.º 1).* ----------

---- *4. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação.* ----------

---- *5. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão.* ----

---- *Face ao exposto e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto a espécie escolhida deveria ser de espécie autóctone.* ---------

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."* ----------

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de um pedido de igual teor que tem a ver também com o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Arminda Gouveia Rosa dos Santos. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Arminda Gouveia Rosa dos Santos, de acordo com a informação interna n.º 10987, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que não sendo uma reunião com Período reservado a intervenções do Público, mas como tem sido habitual também, se algum dos Senhores presentes no Público se quisesse pronunciar, ou quisesse dar uma ajuda sobre assuntos de interesse municipal tinha oportunidade de o fazer naquele momento. Questionou o Público se alguém se queria pronunciar. Não havendo ninguém a inscrever-se para usar da palavra, passou-se de seguida à leitura da minuta da ata que depois de lida foi aprovada.----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e vinte e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,

_____